Belo Horizonte, 19 de setembro de 2023.

Aos Srs. Licitantes!

REF: ESCLARECIMENTO 02 – CONVITE Nº 005/2023 – Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo e produtos de limpeza, materiais descartáveis, Papel A4, Etiquetas adesivas e Pilhas, para atendimento as demandas do Edifício Sede e Centro de Treinamento do Sescoop/MG.

A Comissão Permanente de Licitação do Sescoop / MG, no uso de suas atribuições, acusa o recebimento de pedido de esclarecimento enviado por empresa interessada no certame, o qual transcrevemos e esclarecemos, conforme abaixo:

QUESTIONAMENTO 02: "*Referente convite Nº005/2023 Item 27 - Limpa Vidros Extensível 360, em 2022 foi licitado 12 unidades, este ano está licitando 120 unidades. Esta quantidade está correta?*

Resposta: Procede o questionamento, motivo pelo qual a Comissão resolve **ALTERAR o quantitativo do item nº 27** do Lote 1 (Materiais de Limpeza) do Anexo I - Termo de Referência e de igual modo, no Anexo II – Modelo Carta Proposta, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE / (Anual)	MARCAS PRÉ-APROVADAS "REFERÊNCIA"
27	Limpa Vidros Extensível 360 da Flash Limp – (Limpeza prática e rápida, Cabo Extensível, Materiais: Alumínio, PP, TPR, borracha e microfibra, Dimensões: 8 x 27 x 100 a 160 cm (CxLxA), Dimensões rodinho sem o cabo: 8 x 27 x 24 cm (CxLxA).	12 (doze) Unidades	—

Atenciosamente,

Adalgisa Cardoso Silva
Analista de Licitações e Compras

Robert Martins Santos
Pregoeiro / Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2023.

Aos Srs. Licitantes!

REF: ESCLARECIMENTOS 01 – CONVITE Nº 005/2023 – Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo e produtos de limpeza, materiais descartáveis, Papel A4, Etiquetas adesivas e Pilhas, para atendimento as demandas do Edifício Sede e Centro de Treinamento do Sescoop/MG

A Comissão Permanente de Licitação do Sescoop / MG, no uso de suas atribuições, acusa o recebimento de pedido de esclarecimento enviado por empresa interessada no certame, o qual transcrevemos e esclarecemos, conforme abaixo:

QUESTIONAMENTO 01: Em relação ao fornecimento de *Dispensers* em regime de comodato, qual deverá ser a quantidade para sabonete refil 800ml?

Resposta: Serão 34 (trinta e quatro) unidades compatíveis com o refil de 800ml para sabonete, sendo 19 (dezenove) unidades para utilização no Edifício Sede, localizado à Rua Ceará, 771 – Bairro Santa Efigênia/Belo Horizonte e 15 (quinze) unidades no Centro de Treinamentos do Sescoop/MG, localizado à Av. Carandaí, 335 – Bairro Santa Efigênia/Belo Horizonte.

Conforme as disposições do item 23 do Anexo I – do Edital, os *Dispensers* deverão ser fornecidos em regime de comodato, caso o produto ofertado pela licitante vencedora não seja compatível com os *Dispensers* do Sescoop-MG

Atenciosamente,

Adalgisa Cardoso Silva
Analista de Licitações e Compras

Robert Martins Santos
Pregoeiro / Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 005/2023

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO DE MINAS GERAIS – SESCOOP / MG**, sediado na Rua Ceará, nº 771, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, registrado no CNPJ sob o número 07.064.534/0001-20, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar Licitação na modalidade de **CONVITE**, do **TIPO MENOR PREÇO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, visando a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo e produtos de limpeza, materiais descartáveis, Papel A4, Etiquetas adesivas e Pilhas, para atendimento as demandas do Edifício Sede e Centro de Treinamento do Sescoop / MG**, conforme Termo de Referência constante do anexo I do edital e demais condições que se estabelecem:

Os itens abaixo discriminados integram este documento convocatório, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo:

01) Sumário do edital	01
02) Especificação do edital	02
03) Anexo I – Termo de Referência / Lotes / Especificações Detalhadas / Quantitativos	18
04) Anexo II – Modelo de Carta Proposta	24
05) Anexo III – Modelo de Procuração	32
06) Anexo IV – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica	33
07) Anexo V – Modelo de Declarações – Exigências Legais	34
08) Anexo VI – Modelo de Declarações – Exigências Legais de Proteção de Dados	35
08) Anexo VII – Minuta de Contrato	36

SUMÁRIO

- Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo de Minas Gerais – **Sescoop / MG.**
- Modalidade: **Convite.**
- Tipo de Licitação: **Menor Preço.**
- Critério de Julgamento: **Menor Preço Global por Lote.**

Entrega dos Envelopes: até às **14h do dia 25/09/2023.**

Da Legalidade:

Esta Licitação é regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – Sescoop, aprovado pela Resolução nº 1990/2022 do Conselho Nacional do Sescoop, de 22 de fevereiro de 2022.

A leitura destas orientações não dispensa, em hipótese alguma, a análise e compreensão do edital e seus anexos.

ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

ÍNDICE – PREÂMBULO

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	PÁGINA
01	Retirada do edital	02
02	Objeto	02
03	Condições para a participação na licitação	02
04	Impugnação e esclarecimento sobre o edital	03
05	Entrega dos Envelopes de Proposta de Preço e de Habilitação	04
06	Credenciamento	05
07	Abertura dos Envelopes Nº 1 (Proposta de Preços)	06
08	Proposta de preço (ENVELOPE Nº 01)	06
09	Habilitação (ENVELOPE Nº 02)	07
10	Julgamento das Propostas de Preços e Habilitação	09
11	Recursos Administrativos	12
12	Homologação e adjudicação	12
13	Contrato de fornecimento	12
14	Prazo, Local e Condições de Fornecimento	13
15	Faturamento e Forma de pagamento	14
16	Penalidades	14
17	Fonte de recursos e estimativa de preços	15
18	Disposições gerais	15

1 – RETIRADA DO EDITAL

1.1 – O edital contendo todas as normas, orientações, procedimentos, especificações, formulários, relação de documentos a serem apresentados, e demais informações indispensáveis à participação dos interessados na licitação, poderá ser retirado, gratuitamente, na página de Internet: **www.sistemaocemg.coop.br/editais** a partir das **09h00 do dia 13/09/2023.**

2 – OBJETO

2.1- A presente licitação tem como objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo e produtos de limpeza, materiais descartáveis, Papel A4, Etiquetas adesivas e Pilhas, para atendimento as demandas do Edifício Sede e Centro de Treinamento do Sescoop / MG,** conforme anexos e demais termos e condições estabelecidos neste edital.

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação as empresas que estiverem legalmente estabelecidas que satisfaçam às condições deste edital e de seus anexos.

3.2 – Poderão participar deste certame os interessados do ramo pertinente ao objeto da presente licitação, que atendam a linha de fornecimento e a todas as demais exigências constantes neste edital e seus anexos.

3.3 – **Não poderão participar desta licitação:**

a) Empresas que se apresentarem sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

b) Empresas suspensas do direito de licitar ou contratar com o Sescoop;

c) Pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com sócio(s) em comum de outra empresa que esteja participando desta licitação, em um mesmo lote. Tal previsão não restringe a participação de empresas de mesmo grupo econômico, desde que em lotes distintos;

d) Pessoa jurídica que estiver sob processo de falência;

e) Empresas que tenham como sócio ou administrador, dirigente ou empregado do Sescoop;

f) Empresas declaradas inidôneas com fundamento na Lei Orgânica do TCU, podendo a consulta ao enquadramento, ser realizada pela licitante mediante acesso ao portal https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0; procedimento que também será adotado pela Comissão Permanente de Licitação. A empresa que, estando no rol das inidôneas, apresentar proposta na presente licitação será excluída do certame, a qualquer momento, não importando em que fase esteja o procedimento.

4 – IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

4.1 – O ato convocatório poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes. Não impugnado o ato convocatório, preclui toda matéria nele constante. A impugnação deverá ser protocolada **pessoalmente** no endereço sede do Sescoop / MG, não sendo possível seu protocolo por e-mail.

4.1.1 – A impugnação deverá ser protocolada no prazo estipulado no item 4.1 acima, considerando para tal o horário de funcionamento da entidade, a saber, 08h30 as 17h30 horas de segunda a sexta feira, exceto feriados legais.

4.1.2 – A impugnação deverá ser apresentada em original, acompanhada de todos e quaisquer documentos que fundamentem as alegações de ilegalidade do edital, contendo todos os dados do impugnante (razão social, endereço completo, telefone, e-mail etc.) e deve estar, obrigatoriamente, assinada pelo representante legal da empresa / procurador / preposto.

4.2 – Os interessados que necessitarem de quaisquer esclarecimentos sobre o edital, documentos e outros procedimentos da licitação, poderão solicitá-los ao **Sescoop / MG** por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, **impreterivelmente**, através do e-mail licitacoes@sistemaocemg.coop.br, mediante requerimento com identificação.

4.2.1 – Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados no prazo estipulado no item 4.2 acima, considerando para tal o horário de funcionamento da entidade, a saber, 08h30 as 17h30 horas de segunda a sexta-feira, exceto feriados legais.

4.2.2 – O título do e-mail deverá observar o modelo a seguir: **Questionamento e/ou Esclarecimento referente ao processo licitatório Convite 005/2023**. No corpo do e-mail deverá ser expresso, além do questionamento / esclarecimento em si, os dados da licitante: Razão Social / CNPJ / Endereço / Telefone e Pessoa de Contato.

4.2.3 – É de responsabilidade da licitante, atestar que seu esclarecimento / questionamento foi efetivamente recebido pela Comissão Permanente de Licitação do Sescoop / MG.

4.2.4 – Não será prestado nenhum esclarecimento, nem sanadas quaisquer dúvidas, cuja interpelação da licitante seja efetuada por telefone, ou mediante visita pessoal ao Sescoop / MG.

4.2.5 – Os pedidos de esclarecimentos / questionamentos encaminhados intempestivamente ou que não atendam ao disposto acima, serão desconsiderados pela Comissão Permanente de Licitação, não sendo passíveis de resposta.

4.2.6 – Não sendo apresentadas solicitações de esclarecimentos / questionamentos dentro do prazo indicado no item 4.2 supra, pressupõe-se que os elementos aqui fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas, não cabendo, portanto, às licitantes, direito a qualquer reclamação posterior.

4.2.7 – Os adendos, esclarecimentos, prorrogações e/ou retificações deste edital, serão publicados / disponibilizados aos interessados via Internet, no Portal do Sistema Ocemg, pelo endereço https://sistemaocemg.coop.br/editais/ no link correspondente a este edital.

4.2.8 – É responsabilidade **EXCLUSIVA** de cada licitante visitar diariamente o sítio acima indicado e verificar se o edital de seu interesse foi objeto de adendos, esclarecimentos, respostas aos questionamentos, prorrogações e/ou retificações, não cabendo qualquer responsabilidade ao Sescoop / MG, caso a licitante deixe de fazê-lo.

4.2.9 – Os esclarecimentos e os aditamentos divulgados passarão a fazer parte integrante do edital da licitação.

5 – ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DE HABILITAÇÃO

5.1 – Os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser entregues na **Recepção do Sescoop / MG**, localizada na Rua Ceará, nº 771, Bairro Santa Efigênia, CEP 30150-312, Belo Horizonte, Minas Gerais, **até às 14:00 horas do dia 25 de setembro de 2023**.

5.1.1 – Considerando que nenhum envelope será recebido após a data e horário supra indicados, sugere-se que as licitantes interessadas os encaminhem em data anterior ou, se for o caso, programem-se para estarem no local indicado com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência.

5.1.2 – Os envelopes poderão ser encaminhados via Correios ou por meio de outro serviço de entrega de documentos. Entretanto, em nenhuma hipótese o Sescoop / MG receberá envelopes, após a data e horário acima discriminado, tampouco os receberá se entregues após o início ou no decorrer da sessão de abertura. É responsabilidade, portanto, de cada licitante o envio da correspondência com a devida antecedência, de modo a chegar antes do horário limite mencionado no item 5.1 supra, sob pena de não participar da licitação.

5.2 – As empresas deverão entregar os envelopes contendo a proposta de preço (Envelope N.º 01) e os documentos de Habilitação (Envelope N.º 02), devendo os envelopes conterem externamente as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
AO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO DE MINAS GERAIS – SESCOOP / MG
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE: _____
CNPJ DA EMPRESA LICITANTE: _____
CONVITE Nº 005/2023
"A T E N Ç Ã O: N Ã O A B R I R – L I C I T A Ç Ã O"

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
AO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO DE MINAS GERAIS – SESCOOP / MG
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE: _____
CNPJ DA EMPRESA LICITANTE: _____
CONVITE Nº 005/2023
"A T E N Ç Ã O: N Ã O A B R I R – L I C I T A Ç Ã O"

6 – CREDENCIAMENTO

6.1 – No dia, hora e local designados neste edital, será realizada Sessão Pública para recebimento das Propostas de Preço (envelope nº 1) e Documentos de Habilitação (envelope nº 2), devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo Credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de Propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme modelo constante do anexo III deste edital.

6.2 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de Representante Legal, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de Sociedade Civil, o Ato Constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de Procurador, a procuração por instrumento público ou particular, conforme modelo constante do anexo III deste edital, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no item acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

6.3 – O Representante Legal ou Procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto recente.

6.4 – Será admitido apenas 1 (um) Representante ou Procurador para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa credenciada.

6.5 – No caso de o representante ser sócio ou diretor da empresa licitante, o mesmo deverá apresentar à Comissão a cópia do Contrato Social para comprovação que tem poderes para tomar e assinar decisões pela mesma.

6.6 – O credenciamento deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na reunião de abertura dos trabalhos, **FORA DOS ENVELOPES**, ficando retido para instrução do processo.

6.7 – O não credenciamento do representante impedirá qualquer pessoa presente de se manifestar e responder pela licitante, sem prejuízo do direito de oferecimento dos documentos de habilitação e proposta, respeitado o disposto no item 6.8 subsequente.

6.8 – Outro representante não credenciado junto ao **Sescoop / MG** poderá participar da licitação, **somente como ouvinte**, não lhe sendo permitido rubricar ou assinar documentos ou fazer qualquer observação.

6.9 – Fica assegurado às licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos nos itens antecedentes, a indicação ou substituição do seu representante junto à Comissão Permanente de Licitação.

6.10 – O não credenciamento de representante **na abertura da sessão** gera preclusão do direito de fazê-lo no decorrer dessa mesma sessão. Porém, ultrapassada a fase de Proposta de Preços e agendada data e horário para a abertura dos envelopes de Habilitação, admitir-se-á novo procedimento de credenciamento para aquelas licitantes que, até então, não tiverem credenciado representante no certame licitatório.

7 – ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

7.1 – Os envelopes contendo as propostas de preços serão abertos, em sessão pública a realizar-se no dia **25/09/2023 às 14:00 horas**, na **Sala de Reuniões do Sescoop / MG**, localizada na Rua Ceará, nº 771, 5º andar, Bairro Santa Efigênia, CEP 30150-312, Belo Horizonte, Minas Gerais, após a identificação dos representantes presentes (credenciamento), nos termos do item 6 acima.

8 – PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

8.1 – A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante, observando o modelo constante do anexo II deste edital, digitada em uma via, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente assinada (de próprio punho ou de forma eletrônica) na última folha e rubricada nas demais folhas e anexos pelo representante legal / procurador, sem rasuras e emendas, entrelinhas ou ressalvas, atendendo, na forma e conteúdo, às condições fixadas neste Convite, em especial:

a) Indicação da razão social, CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal (se houver), endereço completo da empresa, telefone, pessoa de contato, e-mail e dados bancários (**nº da agência**, **nº da conta corrente e nome do banco**);

b) Especificações claras, completas e detalhadas dos produtos, com **citação obrigatória** das marcas, modelos ou referências dos materiais ofertados, observando as informações contidas no anexo I deste edital;

b.1) A licitante deverá descrever exatamente os materiais que serão fornecidos, e não simplesmente transcrever as especificações constantes do anexo I do edital;

b.2) Apresentação **obrigatória** de catálogos e/ou manuais e/ou descritivos técnicos e/ou materiais informativos e/ou folders dos materiais ofertados, contendo todas as especificações técnicas e características dos mesmos, que permitam atestar claramente a compatibilidade dos materiais ofertados com as especificações técnicas requeridas no anexo I do edital.

c) Indicação dos **preços unitários e totais, por lote de interesse**, cotados em Reais e expressos em até 02 (duas) casas decimais, incluindo todos os tributos, taxas, fretes, entrega (embarque e desembarque), matérias-primas, embalagens, mão de obra, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, e quaisquer outros encargos necessários ao cumprimento total da obrigação, ficando certo e esclarecido que o Sescoop / MG não se responsabilizará por quaisquer ônus ou despesas adicionais;

c.1) As licitantes poderão apresentar proposta para todos os LOTES ou somente para aquele(s) de seu interesse, no entanto, o(s) LOTE(S) que receber(em) proposta deverá(ão) ter contemplado TODOS os itens ali contidos, não sendo admitida cotação parcial dentro do(s) LOTE(S), sendo automaticamente desclassificada a licitante que descumprir esta determinação;

c.2) Em nenhuma hipótese o Sescoop / MG concederá reajustes de preços em razão de variação cambial. A licitante deverá, obrigatoriamente, prever e adotar as medidas de cautela para que eventuais variações na moeda estrangeira não impliquem em cancelamento do fornecimento ou solicitação de reajuste de preços.

d) Indicação do prazo de entrega dos materiais, que não poderá ser superior a 3 (três) dias úteis, contados da emissão e encaminhamento do Formulário de Aquisição de materiais para a empresa contratada.

8.2 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data do encerramento da fase de preços deste Convite, sem convocação para o fornecimento, fica a licitante vencedora liberada do compromisso assumido.

8.3 – A apresentação da proposta pressupõe o conhecimento e aceitação, pela licitante, das exigências / condições deste edital, não cabendo qualquer alegação futura em contrário.

9 – HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

9.1 – Para habilitar-se à licitação, as licitantes deverão apresentar em seu **ENVELOPE N.º 2 (HABILITAÇÃO)**, a seguinte documentação, relativa à sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeiro:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social ou Cadastro de Empresário Individual ou Inscrição de Empresário (Artigo 967 da Lei 10.406/02), todos em vigor e obrigatoriamente acompanhados de suas respectivas alterações, caso ocorridas, bem como devidamente registrados em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedades por ações, acompanhados de documentos da eleição de seus atuais administradores;

a.1) Nos casos em que o ato constitutivo, estatuto ou contrato social tenham sido consolidados, deverão ser apresentadas a consolidação e alterações posteriores, caso ocorridas;

a.2) Não será aceito Extrato do Contrato Social (Certidão de breve relato ou simplificada).

b) Cédula de identidade do representante legal.

II – REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos – CND, mobiliária **ou** plena), expedida na sede ou domicílio da licitante;

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Tributários ou documento afim), expedida na sede ou domicílio da licitante;

d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

e) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

III – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) No mínimo, **01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, exceto pelo Sescoop / MG, comprovando a empresa licitante já ter fornecido materiais compatíveis com o objeto da licitação, conforme modelo constante do anexo IV deste edital;

a.1) O Atestado deverá ser emitido em papel timbrado da empresa emitente, contendo, obrigatoriamente, sob pena de ser desconsiderado como item de análise, as informações sobre o fornecimento realizado, conforme abaixo:

a.1.1) Razão Social da empresa emitente do Atestado, endereço, CNPJ, telefone e pessoa de contato para confirmação das informações;

a.1.2) Descrição e quantidade dos produtos fornecidos;

a.1.3) Demais informações pertinentes para a perfeita análise da Comissão.

a.1.2) A licitante será inabilitada na hipótese de não demonstrar estar capacitada ao fornecimento dos produtos;

a.1.3) O não atendimento à capacidade técnica implicará na inabilitação da respectiva licitante e convidada a segunda colocada repetindo o procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda as condições do edital;

a.1.4) Para fins de ratificação das informações contidas no referido Atestado, a Comissão poderá exigir, a título de diligência, cópias das notas fiscais e/ou contratos/pedidos referentes aos produtos descritos no atestado.

b) Deverá ser apresentado no **Envelope da Habilitação**, **DECLARAÇÃO** de menor, fato impeditivo de habilitação, conhecimento do instrumento convocatório, inexistência de impedimento e elaboração independente da proposta, conforme modelo constante no anexo V do edital.

c) Deverá ser apresentado no **Envelope da Habilitação, DECLARAÇÃO** como prova de atendimento as exigências legais de proteção de dados, conforme modelo contido no anexo VI do edital.

IV – QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRO:

a) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, expedida pelo **distribuidor da sede da licitante** com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para entrega dos envelopes.

9.2 – Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados no original ou mediante publicação em órgãos da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópias simples, **não sendo obrigatória a autenticação em cartório**.

9.3 – Os documentos deverão ser fornecidos, em 01 (uma) via de cada, em plena validade, em original ou extraídos da Internet ou cópia simples, absolutamente legíveis) com todas as folhas rubricadas pelo representante legal da licitante, **NÃO** podendo ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

9.4 – **O(s) documento(s) deverá(ão) estar dentro de seu(s) prazo(s) de validade**.

9.5 – Uma vez incluído no processo, nenhum documento será devolvido exceto os originais, se substituídos por cópias simples.

9.6 – É prerrogativa da Comissão Permanente de Licitação consultar os sites oficiais responsáveis pela emissão das CND's (Certidão Negativa de Débito) ou qualquer documento que possa ser consultado, validado ou ainda extraído da internet, verificando se a licitante está regular no dia da abertura da sessão/licitação, mesmo que a documentação apresentada no envelope esteja vencida ou não tenha sido apresentada. Somente de sites oficiais do governo Federal, Estadual ou Municipal, Poder Judiciário e Junta Comercial.

9.6.1 – O Sescoop / MG não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação.

9.6.2 – Caso quaisquer documentos relacionados no item 9 supra deixem de ser apresentados ou sejam apresentados com prazo de validade vencido, poderá a Comissão Permanente de Licitação, em observância aos princípios da competitividade, economicidade e razoabilidade, determinar prazo para que eles sejam apresentados e entregues ao Sescoop / MG.

9.7 – A apresentação de certidões positivas, com efeitos de negativa, supre a exigência editalícia, não acarretando a inabilitação da licitante.

9.8 – Se a unidade da licitante participante do certame for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

10 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

10.1 – No dia, hora e local indicados no item 5.1 deste edital, em ato público, presentes as licitantes e demais pessoas interessadas, a Comissão Permanente de Licitação receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, os documentos exigidos para a Proposta de Preços ("Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS") e os documentos de habilitação ("Envelope nº 2 – HABILITAÇÃO").

10.2 – Primeiramente serão abertos os envelopes n.º 1, contendo as propostas de preços, oferecendo-se aos interessados, oportunidade para examiná-los.

10.2.1 – As propostas de preços serão rubricadas, em todas as suas folhas, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes (credenciados) das licitantes que estiverem presentes à reunião.

10.2.2 – A Comissão Permanente de Licitação **poderá** indicar apenas 2 (dois) representantes, dentre os presentes (e credenciados) à reunião, para rubricar as propostas de preços, a fim de agilizar o andamento dos trabalhos.

10.3 – Encerrada a abertura dos envelopes de propostas de preços, a Comissão Permanente de Licitação poderá, de imediato, realizar o seu julgamento, prosseguindo com a abertura da documentação de habilitação da(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), nos seguintes casos:

a) Se todos as licitantes forem classificadas no ato e os representantes presentes não se manifestarem contrariamente ao prosseguimento da licitação;

b) Se houver empresa desclassificada que, estando devidamente representada na reunião, renuncie expressamente ao direito de interpor recurso.

10.3.1 – No caso das hipóteses previstas nas alíneas "a" ou "b" acima, as licitantes serão comunicadas da decisão (julgamento) referente à fase de habilitação na própria reunião, ficando certo e esclarecido que a ausência de representante importa na concordância tácita da licitante acerca do julgamento realizado.

10.3.2 – Não ocorrendo as hipóteses previstas nas alíneas "a" ou "b" acima, ou decidindo a Comissão Permanente de Licitação realizar a análise das propostas de preços posteriormente, a reunião será suspensa, sendo o resultado da fase de proposta de preços divulgado oportunamente, nos termos do item 10.6 abaixo.

10.3.3 – Ocorrendo a hipótese prevista no item 10.3.2 acima, e após o transcurso do prazo recursal ou do julgamento dos recursos, a Comissão Permanente de Licitação convocará todas as licitantes e se reunirá novamente, trazendo os Envelopes nº 2, procedendo, em seguida, à abertura da documentação de habilitação das empresas classificadas.

10.4 – Quando da abertura da documentação de habilitação seguir-se-á o mesmo procedimento descrito nos itens precedentes.

10.5 – A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar, caso sejam ofertadas marcas distintas da relação das pré-aprovadas ou para os itens que não possuem menção de marcas, e **caso julgue necessário**, a apresentação de amostra(s) do(s) produto(s) ofertado(s) para avaliação e **aprovação**.

10.5.1 – A(s) amostra(s), caso solicitada(s), deverá(ão) ser entregue(s) **em até 2 (dois) dias úteis** na Sede do Sescoop / MG, em embalagem original e lacrada contendo, afixada em cada amostra, etiqueta com os seguintes dizeres:

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO DE MINAS GERAIS – SESCOOP / MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RUA CEARÁ, Nº 771, BAIRRO SANTA EFIGÊNIA, CEP 30150-311, BELO HORIZONTE / MG.
PROCESSO LICITATÓRIO: CONVITE Nº 005/2023
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE / CNPJ DA EMPRESA LICITANTE / TELEFONE, E-MAIL E PESSOA DE CONTATO
AMOSTRA DO PRODUTO "XXX", FABRICANTE "XXX", MARCA/MODELO/REFERÊNCIA "XXX", "XX" UNIDADES DE AMOSTRA

10.5.2 – A(s) amostra(s) enviada(s) ficará(ão) em posse do Sescoop / MG, sendo abatido no total geral do(s) referido(s) item(ns), caso a(s) mesma(s) seja(m) aprovada(s) e a(s) licitante(s) seja(m) declarada(s) vencedora(s). Em caso de reprovação da(s) amostra(s), a licitante deverá retirá-la(s) em até 30 (trinta) dias corridos.

10.5.3 – Os custos referentes ao envio e, caso necessário, à retirada da(s) amostra(s), serão de responsabilidade da(s) licitante(s).

10.5.4 – A Comissão Permanente de Licitação poderá dispensar, a seu critério, a apresentação de amostra. No entanto, caso venha ser exigida sua apresentação, torna-se obrigatório o atendimento deste item pela licitante, sendo passível de desclassificação.

10.5.5 – A licitante que deixar de atender às solicitações da Comissão Permanente de Licitação ou da área técnica competente, quando da análise da proposta de preços, poderá ser desclassificado.

10.6 – A Comissão Permanente de Licitação promoverá a divulgação do resultado do julgamento das fases desta licitação, na Internet, no Portal Institucional do Sistema Ocemg, disponível em https://sistemaocemg.coop.br/editais/, no link / acesso correspondente a este edital.

10.7 – O julgamento desta licitação será feito pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE,** levando-se em consideração a proposta mais vantajosa para a aquisição, observadas as exigências deste Convite.

10.7.1 – Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas, a Comissão Permanente de Licitação realizará sorteio entre as empresas empatadas, comunicando formalmente a todos as licitantes classificados a data, horário e local de realização do mesmo.

10.7.2 – A Comissão Permanente de Licitação, ao optar pelo critério de Menor Preço Global Por Lote, buscou fomentar o interesse e estimular a redução dos preços ofertados pelas empresas licitantes em função do ganho de escala no fornecimento dos materiais, além de promover o aumento da eficiência administrativa, facilitando a gestão do processo. Tal procedimento atende os princípios da economicidade e eficiência, sem comprometer a competitividade do certame, visto que os itens são de uma mesma natureza / família, viabilizando que várias empresas do mercado tenham condições de cotar todos os itens. Em contraponto, vale destacar que a realização da licitação por item se mostra economicamente inviável, em razão do baixo valor unitário de alguns materiais a serem adquiridos neste certame. Neste contexto, se adotado o modelo de licitação por item, o resultado da licitação forçaria alguns fornecedores a assumirem valores de fornecimento baixos, comprometendo a apresentação de propostas para todos os itens do edital.

10.8 – Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atendam as condições contidas neste edital;

b) Apresentem preços unitários, com valores nulos ou zero, simbólicos, inexequíveis, irrisórios ou incompatíveis com os preços praticados no mercado;

b.1) Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na aquisição são coerentes com os de mercado para o objeto deste **Convite**.

c) Apresentem cotação parcial no(s) lote(s) em que concorrer e/ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

d) Não sejam feitas em moeda nacional;

e) Apresentem diferentes opções de preço / marca para o mesmo item/lote;

f) Deixem de atender às solicitações da Comissão Permanente de Licitação ou da área técnica competente, quando da realização de diligência;

g) Deixem se apresentar a(s) amostra(s) do(s) produto(s), caso solicitada pela Comissão Permanente de Licitação;

h) Deixem de assinar o Contrato de Fornecimento em até 03 (três) dias úteis, conforme item 13 do edital.

10.8.1 – Não se considerará como critério de avaliação das propostas, qualquer oferta de vantagem não prevista nesse edital, sem prejuízo de a licitante poder colocar à disposição do Sescoop / MG, outros serviços e facilidades pertinentes a sua atividade-fim e que não importarão em qualquer remuneração / contraprestação por parte do Sescoop / MG.

10.9 – As propostas que não atenderem aos requisitos mínimos e obrigatórios discriminados neste edital serão desclassificadas, salvo se forem passíveis de solução por via de diligência, conforme disposto no item 18.4 abaixo, **a critério exclusivo da Comissão Permanente de Licitação**.

10.10 – Os vícios sanáveis, que não interferirem no pleno entendimento das propostas, poderão ser relevados a critério **exclusivo** da Comissão Permanente de Licitação, sem a quebra de igualdade de tratamento oferecida a todas as licitantes.

11 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 – A licitante que desejar interpor recurso, em qualquer uma das fases desta licitação, deverá fazê-lo através de instrumento formal, devidamente instruído, endereçado ao Superintendente do Sescoop / MG, e **obrigatoriamente**, protocolado na Sede do Sescoop / MG, localizada na Rua Ceará, nº 771, Bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte / MG, no horário de funcionamento da entidade, a saber, 08h30 as 17h30, de segunda a sexta-feira, exceto feriados legais.

11.1.1 – Eventuais recursos serão encaminhados, pela Comissão Permanente de Licitação, à todas as licitantes, que poderão apresentar suas contrarrazões, em prazo idêntico para a interposição do recurso, a contar da ciência da interposição do recurso, cujo procedimento observará o estabelecido no item 11.1.

11.1.2 – Os recursos referentes ao julgamento das propostas de preços ou da documentação de habilitação terão efeito suspensivo e serão julgados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, pelo Superintendente do Sescoop / MG ou por quem este delegar competência, em conformidade com o Artigo 23 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sescoop.

11.1.3 – O Recurso deverá conter todos os dados e informações pertinentes, e, se for o caso, deverá estar acompanhado de toda a documentação que comprove as alegações da Recorrente.

11.1.4 – Não serão considerados os Recursos:

a) Entregues e/ou protocolados em local distinto daquele citado no item 11.1 acima;

b) Entregues fora do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado de cada uma das fases;

c) Encaminhados através de meio eletrônico, mesmo que seja clara a identificação da origem.

11.1.5 – Os Recursos apresentados serão submetidos a juízo de admissibilidade pela Comissão Permanente de Licitação. Aqueles considerados ineptos (cujo teor ou fundamentação não seja perfeitamente inteligível), intempestivos, incorretos sob o ponto de vista formal ou cujo mérito não for pertinente à fase recursal, serão inadmitidos de pronto pela Comissão Permanente de Licitação, sendo expedida notificação específica à licitante. O mesmo ocorrerá quando o mérito do recurso visar combater ato ou fato incontroverso.

12 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 – Após divulgação do resultado final, caso não havendo sido interposto recurso ou se já decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo à Superintendência do Sescoop / MG, para homologação e autorização de adjudicação do objeto à(s) licitante(s) vencedora(s).

12.2 – A Superintendência do Sescoop / MG poderá cancelar a presente licitação, antes de assinado(s) o(s) Contrato(s), por motivo justificado, conforme previsto no Artigo 57, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sescoop.

13 – CONTRATO DE FORNECIMENTO

13.1 – Tão logo seja homologada a decisão, o Sescoop / MG encaminhará e-mail à(s) licitante(s) vencedora(s) disponibilizando acesso a sua plataforma eletrônica de gestão de documentos online, denominada Vertsign, para assinatura do(s) contrato(s) de fornecimento, que deverá(ão) ser atendido(s) em todos os seus termos pela(s) licitante(s).

13.2 – A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para assinatura, via link de acesso ao documento.

13.2.1 – A recusa injustificada em assinar o contrato, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à(s) licitante(s) vencedora(s) a perda do direito ao fornecimento, bem como as penalidades previstas no item 16 abaixo.
13.2.2 – O Sescoop / MG terá a prerrogativa de notificar a(s) licitante(s) vencedora(s) para que compareça(m) na Rua Ceará, nº 771, Bairro Santa Efigênia em Belo Horizonte/MG, para assinatura do(s) contrato(s) de forma física e no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, se assim preferir ou por quaisquer inconsistências nos meios digitais que impossibilite o envio por e-mail do(s) contrato(s) de fornecimento para assinatura eletrônica.

14 – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

14.1 – As quantidades descritas no anexo I (Termo de Referência) deste edital são **estimativas anuais,** sendo que **as entregas serão parceladas durante o ano**, sendo as quantidades e datas de aquisição, definidas “a posterior”, de acordo com a demanda do Sescoop / MG.

14.2 – A entrega dos produtos deverá ser efetuada na Rua Ceará, 771, 3º andar, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte / MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após o envio, via e-mail, do Formulário de Aquisição de materiais.

14.2.1 – Os materiais entregues em desconformidade com as especificações contratadas serão passíveis de devolução à empresa contratada, cabendo a esta todo e quaisquer ônus decorrentes, inclusive, se for o caso, o cancelamento de Nota Fiscal, mesmo que emitida em mês anterior, ficando entendido que a entrega dos materiais em desconformidade é considerada falta grave, podendo ensejar a aplicação das penalidades cabíveis.

14.2.2 – Os materiais entregues estarão sujeitos à inspeção pelo Sescoop / MG, que poderá rejeitá-los (no todo ou em parte) se considerá-los defeituosos ou divergentes com relação às especificações. Os materiais rejeitados serão restituídos à empresa contratada, por sua conta e risco. Todas as despesas com desembalagem, reembalagem e devolução dos materiais serão debitadas à empresa contratada.

14.2.3 – O atraso na entrega dos materiais ensejará a aplicação da multa, conforme previsto neste edital.

14.3 – Eventuais solicitações de prorrogação do prazo de entrega somente **serão analisadas** se atenderem às seguintes condições:

a) O pedido for encaminhado à Comissão Permanente de Licitação, sendo desconsiderados para efeito de isenção de multa, os pedidos encaminhados diretamente à outras Gerências do Sescoop / MG, mesmo que deferidos;

b) O pedido for enviado à Comissão Permanente de Licitação antes de expirada a data de entrega contratada. Vencida a data de entrega não haverá isenção de multas;

c) O eventual atraso decorrer de caso fortuito ou força maior, assim entendidas as circunstâncias absolutamente imprevisíveis e insuperáveis por parte da empresa contratada. A falta de programação, ou acordo, ou entendimento entre a empresa contratada e seus fornecedores/fabricantes não são motivos para prorrogação da data.

14.4 – O pedido de prorrogação será analisado pela Comissão Permanente de Licitação, podendo ser deferido ou indeferido, formalmente, ficando certo e esclarecido que o indeferimento não desobriga a

empresa contratada de entregar os materiais, sujeitando-se a mesma, neste caso, às penalidades cabíveis. A negativa de entrega, em face do indeferimento, será considerada falta grave, podendo ensejar a suspensão do direito de licitar e contratar com o Sescoop, nos termos deste edital.

14.5 – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, **se do interesse das partes**, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

15 – FATURAMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

15.1 – O faturamento deverá ocorrer após realização de cada entrega e o pagamento será efetuado no prazo máximo de 28 (vinte oito) dias corridos, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura pela empresa contratada, devidamente aprovada pela Gerência de Licitações e Compras do Sescoop / MG, sem prejuízo de eventuais multas por atraso.

15.1.1 – A nota fiscal / fatura deverá ser encaminhada para o e-mail notasfiscais@sistemaocemg.coop.br contendo os dados bancários para pagamento, que será realizado preferencialmente via depósito em conta.

15.1.2 – No caso de emissão de Nota Fiscal na forma “eletrônica”, a empresa contratada fica obrigada a enviar juntamente com o documento o arquivo eletrônico denominado “XML” para fins de conferência e fechamento junto a receita estadual. A Nota Fiscal ficará retida para pagamento, até o envio do presente arquivo.

15.1.3 – O Sescoop / MG poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela empresa contratada, nos termos deste Convite.

15.1.4 – O Sescoop / MG fará a retenção dos impostos de acordo com a legislação vigente, caso aplicável.

15.1.5 – Caso os materiais constantes da Nota Fiscal / Fatura estejam em desacordo com as mercadorias entregues, ela não será liberada para pagamento, até a correção do fato. Caberá à empresa contratada a solução do problema para aprovação dos materiais pelo Sescoop / MG e liberação do pagamento.

15.1.6 – No caso de incorreção na Nota Fiscal, esta será restituída à empresa contratada para as correções solicitadas. O prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do documento fiscal, não respondendo o Sescoop / MG por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

15.2 – A aceitação dos produtos não exime a empresa contratada da responsabilidade quanto à qualidade dos mesmos e não invalida qualquer reclamação posterior do Sescoop / MG.

15.3 – A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela empresa contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado no processo licitatório, não se admitindo Nota Fiscal / Fatura emitida com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz da empresa contratada.

15.4 – Salvo autorização expressa e por escrito do **Sescoop / MG**, é vedado à empresa contratada, seja por qual motivo for, o desconto ou negociação de duplicatas, faturas e afins em instituições financeiras, relativamente a parcelas de pagamento vinculadas ao fornecimento objeto deste edital / contrato de fornecimento.

16 – PENALIDADES

16.1 – A prática de atos ilícitos, em quaisquer das fases do procedimento licitatório, o descumprimento de prazos e condições do edital, implicarão na aplicação das penalidades previstas nos artigos 31 e 32 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei, garantida a defesa prévia.

16.2 – O não fornecimento ou o fornecimento parcial injustificado, o fornecimento deficiente, irregular ou inadequado do objeto licitatório, pela empresa contratada, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados e, sem prejuízo delas, implicarão nas penalidades abaixo mencionadas:

a) Será cobrada multa por atraso na entrega dos materiais, de 0,5% (meio por cento) ao dia, referente a parcela em atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do faturamento realizado;

b) Advertência;

c) Cancelamento do contrato;

d) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o **SESCOOP**, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

16.3 – Ocorrendo aplicação de multa, esta será descontada sobre o valor da nota fiscal/fatura ou dos créditos a que a empresa contratada fizer “jus”, no ato do pagamento, ou recolhidas diretamente à tesouraria do Sescoop / MG, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.4 – Para aplicação das penalidades aqui previstas, com exceção à multa indicada na alínea “a” do item 16.2 supra, que será aplicada de maneira automática, a empresa contratada será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

16.5 – As penalidades previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, tal como o cancelamento previsto na alínea “c” do item 16.2 acima.

17 – DA FONTE DE RECURSOS E ESTIMATIVA E PREÇOS

17.1 – As despesas inerentes ao fornecimento do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos próprios do Sescoop / MG, consignados também em seu orçamento.

17.2 – A estimativa da licitação parte da fase interna do processo licitatório, sendo a média obtida através de pesquisa de mercado realizada pelo Sescoop / MG, devendo ser utilizada para verificação e aceitabilidade das propostas apresentadas.

> 17.2.1 – As propostas com preços manifestamente inexequíveis ou excessivamente altos, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os preços praticados no mercado, serão desclassificadas após avaliação da Comissão Permanente de Licitação.

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – Fica assegurado ao Sescoop / MG o direito de alterar as condições deste edital de acordo com seu interesse, desde que seja feita divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar, substancialmente, a formulação das propostas.

18.2 – Na contagem dos prazos estabelecidos no Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Para fins deste item, esclarecemos que os prazos somente se iniciam e vencem em dia funcionamento do Sescoop / MG.

18.3 – As licitantes são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e veracidade das informações dos documentos apresentados.
18.4 – Durante o prazo de julgamento, a Comissão Permanente de Licitação poderá promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, podendo ainda solicitar de seus órgãos internos, pareceres técnicos para apoio de sua decisão.

> 18.4.1 – A realização da diligência é uma prerrogativa exclusiva da Comissão Permanente de Licitação, que poderá fazer uso do instituto caso entenda que o erro, omissão, obscuridade ou dubiedade das propostas de preços ou dos documentos de habilitação enquadra-se nos aspectos meramente formais.

18.5 – As observações consignadas em Ata de Abertura pelos licitantes, não têm efeito decisório, sob nenhuma alegação, cabendo à Comissão Permanente de Licitação decidir pela sua procedência ou não.

18.6 – O Sescoop / MG poderá introduzir acréscimos que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato de fornecimento, conforme lhe faculta o artigo 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP, mediante elaboração e assinatura de termo aditivo, ficando certo e esclarecido que eventual prorrogação do prazo de vigência do contrato, restabelecerá o quantitativo estabelecido no Terno de Referência constante do anexo I do edital.

18.7 – Fica certo e esclarecido que o Sescoop / MG é pessoa jurídica de **direito privado**, sendo vedado seu enquadramento como órgão público.

18.8 – Os envelopes das licitantes ainda lacrados e não utilizados no certame serão disponibilizados para retirada na Sede do Sescoop / MG no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da assinatura do(s) contrato(s). Decorrido esse prazo, será providenciada a sua destruição.

> 18.8.1 – Para a retirada do envelope, a empresa deverá enviar ofício em papel timbrado, assinado por seu representante legal, preposto, procurador ou representante credenciado autorizando a devolução a um responsável (nome e documento).

18.9 – Caso julgue necessário ou conveniente, a Comissão Permanente de Licitação poderá renegociar as condições comerciais apresentadas pela(s) licitante(s) vencedor(es) na presente licitação, desde que para melhor adequação à disponibilidade orçamentária do Sescoop / MG.

18.10 – O Sescoop / MG poderá cancelar ou revogar a presente licitação por qualquer motivo justificável, desde que tal medida seja adotada antes de assinado o contrato de fornecimento, não cabendo às licitantes qualquer direito de reivindicação, indenização ou contestação, ficando certo e esclarecido que o cancelamento ou a revogação encontram-se no âmbito do poder discricionário da Entidade promotora da licitação.

18.11 – Encontra-se disponível para acesso das licitantes, em sistemaocemg.coop.br-portal-de-privacidade-politica-de-privacidade-sescoop-mg.pdf, a Política de Proteção de Dados Pessoais do Sescoop / MG.

18.12 – Os casos omissos desta licitação serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação do Sescoop / MG, com aplicação do Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP.

18.13 – O Foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, será o competente para dirimir as questões oriundas desta licitação e da relação jurídica dela decorrente.

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2023.

Adalgisa Cardoso Silva
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Robert Martins Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Sescoop / MG.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA / LOTES / ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS / QUANTITATIVOS

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo e produtos de limpeza, materiais descartáveis, Papel A4, Etiquetas adesivas e Pilhas para atendimento as demandas do Edifício Sede e Centro de Treinamento do Sescoop / MG.

JUSTIFICATIVA:

Os materiais objeto da presente licitação são direcionados em sua totalidade para a manutenção e funcionamento das atividades do Edifício Sede e Centro de Treinamento do Sescoop / MG, justificando-se a necessidade de realizar novo processo licitatório para firmar contrato de fornecimento para aquisição parcelada dos materiais descritos no objeto acima.

A indicação das marcas pré-aprovadas / referência nesta licitação se deu em razão de se tratar da aquisição de materiais já utilizados no Sescoop / MG, podendo ser ofertado pelas empresas, materiais de marcas "equivalentes", "similares" ou "de melhor qualidade", desde que atendidas as especificações mínimas exigidas, observando ainda a exigência de apresentação de amostras, prevista no item 10.5 do edital.

LOTE 01 – MATERIAIS DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE / (Anual)	MARCAS PRÉ-APROVADAS "REFERÊNCIA"
01	Álcool em Gel Antisséptico higienizador de mãos, 70% INPM, Que Dispense Toalha e Água. Não pegajoso, com extrato de Aloe Vera ou Hidratante, Galão de 5 Litros APROVADO PELA ANVISA.	20 unidades	Inglesa, Asseptgel , Domus
02	Flanela branca para limpeza, medindo aproximadamente, 40x60cm – textura não abrasiva, 100% algodão.	600 Unidades	TMG, Intextil, Ibituruna
03	Esponja para limpeza dupla face – medidas aproximadas 75 x110 Cor: Amarelo (espuma) e verde (fibra).	300 Unidades	Scoth Brite, Betanim
04	Detergente líquido em embalagem de 500 ml - neutro. Aplicação remoção de gordura de louças, talheres e panelas.	120 Unidades	Ype, Limpol
05	Saco de lixo de alta qualidade, de 09 a 14 micras - 100 litros, com fundo reforçado para suportar peso equivalente. Indicado para lixo pesado. Pacote com 100 unidades.	100 Pacotes	Minasbag, Indusplastil, CRW Super Reforçado
06	Saco de lixo de alta qualidade, de 09 a 14 micras Saco de lixo - 60 litros. Com fundo reforçado para suportar peso equivalente. Pacote com 100 unidades.	100 Pacotes	Minasbag, Indusplastil, CRW Super Reforçado
07	Saco de lixo de alta qualidade, de 09 a 14 micras Saco de lixo - 30 litros, com fundo reforçado para suportar peso equivalente. Pacote com 100 unidades.	100 Pacotes	Minasbag, Indusplastil, CRW Super Reforçado
08	Sabão em barra – Neutro, Glicerinado, com 5 pedras de 200gr cada.	10 Unidades	Ype, Minuano
09	Esponja de Lã de aço 60 gramas. Pacotes com no mínimo 8 unidades.	65 Pacotes	Bombril, Assolan,
10	Luvas de látex forradas e com palma antiderrapante.	96	3M, Mucambo,

		Pares	
11	Rodo 60 cm. Cabo de madeira com borracha dubla de 60 cm de largura. Extensão de 1,24 mts aproximadamente.	10 Unidades	Metalplast, Halley
12	Vassoura Piaçava, cabo madeira, 120cm altura aproximadamente.	10 Unidades	Princezinha
13	Balde reforçado, 20 litros, com bordas e com alça.	15 Unidades	Arqueplast
14	Álcool em Gel Antisséptico higienizador de mãos, 70% INPM, Que Dispense Toalha e Água. Não pegajoso, c**om extrato de Aloe Vera ou Hidratante**, Embalagem de 400 a 500 gramas COM VALVULA PUMP. APROVADO PELA ANVISA.	30 Unidades	Asseptgel, Touch
15	Álcool Etílico Hidratado, Líquido, Antisséptico, 70% ou 70* - para limpeza de superfícies Embalagem de 1 Litro.	420 Unidades	Minas Álcool, Septclean
16	Limpador Multiuso (uso geral) de 500 ML - Lavanda, Floral ou outra fragrância. Com função desengordurante.	360 Unidades	Veja, Ypê
17	Inseticida mata insetos (barata, formigas e aranhas) - Aerosol 300ml (com efeito duradouro).	10 Unidades	Off, Raid,SBP
18	Cloro Ativo para limpeza e uso geral - Solúvel em água. Com concentração de cloro de 10 a 12% Galão com 5 litros. Alto poder de higienização.	150 Unidades	Marina, Santa Clara
19	Desodorizador de ar (aerossol), aromatizante de ambientes em geral, Aroma: Lavanda, Biodegradável – Frasco 360ml.	70 Unidades	AirWick, Glade, Ultra Fresh
20	Detergente líquido em embalagem de 5 Litros - neutro. Aplicação remoção de gordura de louças, talheres e panelas.	40 Unidades	Ypê, Limpol
21	Limpa Alumínio - Frasco com 500ml.	12 Unidades	Feroz, Marina
22	Pano de chão (saco alvejado de algodão), branco, medida aproximada 50x80cm – textura não abrasiva.	500 Unidades	Intextil, Ibituruna
23	Sabonete líquido cremoso/viscoso, perolado ou branco, com hidratantes – PH Neutro - Refil 800 ml a 1 Litro (Erva doce) □ Compatível com os Dispensers do Sescoop / MG. Caso não seja compatível a licitante vencedora deverá fornecer os dispensers em regime de comodato.	120 Unidades	Domus, Profi Plus, Premisse
24	Limpador CIF Cremoso Original - 450 ml Princípio ativo, tensoativo aniônico, tensoativo não-iônico, abrasivo, coadjuvantes, atenuador de espuma, conservante, fragrância e água. Princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio.	120 Unidades	CIF
25	Limpador Perfumado - 1 Litro Produto Prático, Ideal, Versátil. Indicado Para Limpeza Diária. Larga Aplicação Em Pisos Laváveis Em Geral, Revestimento Cerâmicos, Esmaltados, Vinílicos, Acrílicos, Emborrachados, Impermeabilizados.	480 Unidades	CasaFlor, Marina
26	Rodo Plástico Duplo - 40 cm - Cabo de Madeira 1,20 m.	10 Unidades	Metalplast, Halley
27	Limpa Vidros Extensível 360 da Flash Limp – (Limpeza prática e rápida , Cabo Extensível, Materiais: Alumínio, PP, TPR, borracha e microfibra, Dimensões: 8 x 27 x 100 a 160 cm (CxLxA), Dimensões rodinho sem o cabo: 8 x 27 x 24 cm (CxLxA).	12 Unidades	-

28	Vassoura de pelo (crina de animal) 60 cm com cabo ou Mope para varrer.	10 Unidades	Condor, Halley
29	Álcool em Gel Antisséptico higienizador de mãos, 70% INPM, Que Dispense Toalha e Água. Não pegajoso, com extrato de Aloe Vera ou Hidratante, Embalagem de 400 a 500 gramas. APROVADO PELA ANVISA.	50 Unidades	Ingleza, Asseptgel, Domus
30	Pá para coleta de lixo com cabo. Dimensões (L x A x C): 25 x 18 x 66cm.	10 Unidades	

LOTE 02 – INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE (Anual)	MARCAS PRÉ-APROVADAS "REFERÊNCIA"
01	Papel toalha 100% fibras virgens, absorventes e macias (interfolhado – 2 dobras - folha simples) 100% celulose virgem. Medidas: 18,5 cm x 21 cm (aprox.). Aproximadamente 2.000 folhas por fardo ou caixa. Com alto grau de maciez e alta absorção. Compatível com os Dispensers do Sescoop / MG. Caso não seja compatível a licitante vencedora deverá fornecer os dispensers em regime de comodato.	700 Fardos ou Caixa	Seccar, Profi Plus
02	Papel higiênico Extra Luxo, 100% celulose virgem, maciais e resistentes (interfolhado **folha dupla**). Medidas Aproximada 10 x 20 cm. Não reciclado. Aproximadamente 8.000 folhas por fardo ou caixa com alto grau de maciez e alta absorção. Compatível com os Dispensers do Sescoop / MG. Caso não seja compatível a licitante vencedora deverá fornecer os dispensers em regime de comodato.	75 Fardos ou Caixa	Seccar, Profi Plu
03	Pastilha Adesiva para Vaso Sanitário Ação anti-manchas Aplicação conveniente e higiênica no vaso sanitário. Cada pastilha dura até 130 descargas. Composição: Tensoativo não iônico, Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio, Formador de Filme, Coadjuvante, Corante e Fragrância.	30 Unidades	Harpic, Pato
04	Escova Sanitária Sem Suporte Perovinha – (Escova Sanitária Sem Suporte Perovinha Escova redonda com cabo longo, especial para limpeza de vasos sanitários.	10 Unidades	Sanilux, Halley

LOTE 03 – MATERIAL DE COPA – CONSUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE / (Anual)	MARCAS PRÉ-APROVADAS "REFERÊNCIA"
01	Adoçante Dietético Líquido - Sucralose, frasco de 100 ou 75 ml - Ingredientes: Água, edulcorantes artificiais: sucralose e acesulfame de potássio, espessante carboximetilcelulose, conservante benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico. Não Conter Glúten.	120 Unidades	Zero Cal, Linea,
02	Açúcar Refinado - Grupo 1, Branco, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Apresentação em pacote de 1 (um) quilo.	500 Pacotes	Guarani, União

LOTE 04 – DESCARTÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE / (Anual)	MARCAS PRE-APROVADAS "REFERÊNCIA"
01	Guardanapo de papel pequeno extra luxo, Branco, biodegradável, 100% celulose virgem, medidas aproximadas 24x22cm, Pcte com 50 unidades. Alta absorção e maciez.	500 Pacotes	Snoob, Santepel, Scott,
02	Guardanapo de papel grande, extra luxo, Branco, biodegradável, 100% celulose virgem, medidas aproximadas 30x33cm, Pcte com 50 unidades Alta absorção e maciez.	100 Pacotes	Snoob, Santepel, Scott,
03	Filtro para coar café, original, 100% fibras celulósicas n.º 103, caixa com 30 unidades.	120 caixas	Melita, Jovita,
04	Agitador para Drink - 11 centímetros Produzido em estireno acrilonitrila, material atóxico, livre de Bisfenol A (BPA Free) e reciclável. Não transfere odor, nem gosto aos alimentos, e suporta temperaturas até 100°C. Não recomendado para utilizar em micro-ondas e lava louças.	50 Pacotes	MexaBem, StrawPlast
05	Copo de Papel Descartável Biodegradável - 50 ml - Pacote com 100 copos. Caixa contendo 5.000 copos. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas.	10 Caixas	-
06	Copo de Papel Descartável Biodegradável - 200 ml - Pacote com 100 copos. Caixa contendo 2.500 copos. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas.	72 Caixas	-
07	Papel Toalha de Mesa Bobinado, Folha dupla- Branco, textrura 3D. Pacote com 2 Rolos com 60 toalhas cada com as seguintes dimensões aprox. 19 x 22 cm.	24 Pacotes	Snob, Scott
08	Guardanapo PP Embalado 28x20 - Sachê Folha Simples (Pacote com 100 unidades).	300 Pacotes	Snob
09	Toalha Americana Lisa (Pacote com 500 unidades).	50 Pacotes	-
10	Bobina Plástica Picotada 25x35 Roll Bags - Produzida com PEAD (polietileno de alta densidade) 100% virgem e 1,7 microns de espessura. Um item prático e indispensável para uso tanto doméstico como comercial. Indicado para embalagem de frutas, verduras e outros alimentos. Bobina com 100 unidades.	50 Bobinas	-
11	Bobina Plástica Picotada 35x50 Roll Bags - Produzida com PEAD (polietileno de alta densidade) 100% virgem e 1,7 microns de espessura. Um item prático e indispensável para uso tanto doméstico como comercial. Indicado para embalagem de frutas, verduras e outros alimentos. Bobina com 100 unidades.	50 Bobinas	-
12	Saco Plástico para Pão 19x14x0.5 – Pacote com 100 unidades.	150 Pacotes	SC Plast

13	Luvas Plásticas Descartáveis - Tamanho Único - Individual Estéril polietileno de alta densidade, com espessura de 0,02 micra, individual, estéril, ambidestra, transparente; - Pode ser armazenada em temperatura até 30 graus; - Embaladas individualmente em pacotes com 100 unidades.	60 Pacotes	Safety One
14	Touca Descartável c/ Elástico - Hipoalergênica - Impermeável Confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido) - Tamanho único - Unissex. Caixa com 100 unidades.	50 Caixas	DermaPlus

LOTE 05 – PILHAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE / (Anual)	MARCAS PRÉ-APROVADAS "REFERÊNCIA"
01	Pilha alcalina, AA pequena – 1,5 volts (norma ABNT) - pilha alcalina, aa pequena – (norma ABNT) cartela com 4 unidades.	100 CARTELAS	Duracell, Sony, Panasonic
02	Pilha alcalina, AAA palito – 1,5 volts (norma ABNT) – pilha alcalina, aaa palito – (norma ABNT), cartela com 4 unidades.	100 CARTELAS	Duracell, Sony, Panasonic

LOTE 06 – MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE / (Anual)	MARCAS PRÉ-APROVADAS "REFERÊNCIA"
01	Etiqueta retangular, Adesivo permanente, Cor branca, tamanho da etiqueta (MM) 33,9 x 101,6, Etiquetas por folha de 10 a 18 100 folhas por caixa (aproximadamente) Etiqueta Modelo 6182.	100 Caixas	Pimaco, Tilibra
02	Papel formato A4, (Sulfite) branco alcalino, alta alvura pesando 75 g/m2, medindo (210x297) mm, para cópias xerográficas e a laser; sendo a embalagem um pacote resistente a umidade com Pacote com 500 folhas.	480 Pacotes	Chamex, Report

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- As estimativas deste anexo são anuais, sendo que as entregas serão parceladas durante o ano, sendo as quantidades a serem adquiridas e as épocas da sua aquisição, definidas "a posterior", de acordo com a demanda do Sescoop / MG.

- Os materiais, a serem entregues pela empresa contratada, deverão corresponder àqueles descritos no Formulário de Solicitação de Materiais. A não obediência a este quesito acarretará a devolução sumária do material e a aplicação das penalidades cabíveis.

- Os materiais objeto da licitação estarão sujeitos à inspeção pelo Sescoop / MG, que poderá rejeitá-los se considerá-los defeituosos, ou divergentes em características e referências em relação à proposta apresentada na licitação em epígrafe. Os materiais rejeitados serão restituídos ao Sescoop / MG, por conta e risco da empresa contratada. Todas as despesas com desembalagem, reembalagem e devolução de tais materiais serão debitadas à empresa contratada.

- Na eventualidade de que o Sescoop / MG receba materiais cujo defeito ou desconformidade não seja aparente ao primeiro exame, o Sescoop / MG se reserva o direito de exigir a respectiva substituição, bem como o pagamento das perdas e danos correspondentes.

ANEXO II

MODELO DE CARTA PROPOSTA

AO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO DE MINAS GERAIS – SESCOOP / MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO – CONVITE 005/2023** – Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo e produtos de limpeza, materiais descartáveis, Papel A4, Etiquetas adesivas e Pilhas para atendimento as demandas do Edifício Sede e Centro de Treinamento do Sescoop / MG.

Prezados Senhores,

A empresa (Razão Social), inscrita no CNPJ sob o . . / - , com sede na (Endereço), neste ato representada pelo Sr. (a) , sócio proprietário / administrador / representante legal, Carteira de Identidade n.º , CPF n.º . . - , declara estar apresentando proposta de preços para a licitação em referência, comprometendo-se a realizar o fornecimento pelos seguintes preços:

LOTE 01 (MATERIAIS DE LIMPEZA)					
ITEM	**DESCRIÇÃO** **(A licitante deverá descrever, detalhadamente, os materiais que estão sendo ofertados, observando as especificações definidas no anexo I)**	**QTD. ANUAL**	**MARCA**	**VR. UNIT.**	**VR. TOTAL**
1	Álcool em Gel Antisséptico higienizador de mãos, 70% INPM, Que Dispense Toalha e Água. Não pegajoso, com extrato de Aloe Vera ou Hidratante, Galão de 5 Litros APROVADO PELA ANVISA.	20 unidades		R$ ( )	R$ ( )
2	Flanela branca para limpeza, medindo aproximadamente, 40x60cm – textura não abrasiva, 100% algodão.	600 Unidades		R$ ( )	R$ ( )
3	Esponja para limpeza dupla face – medidas aproximadas 75 x110 Cor: Amarelo (espuma) e verde (fibra).	300 Unidades		R$ ( )	R$ ( )
4	Detergente líquido em embalagem de 500 ml - neutro. Aplicação remoção de gordura de louças, talheres e panelas.	120 Unidades		R$ ( )	R$ ( )
5	Saco de lixo de alta qualidade, de 09 a 14 micras - 100 litros, com fundo reforçado para suportar peso equivalente. Indicado para lixo pesado. Pacote com 100 unidades.	100 Pacotes		R$ ( )	R$ ( )
6	Saco de lixo de alta qualidade, de 09 a 14 micras Saco de lixo - 60 litros. Com fundo reforçado para	100 Pacotes		R$ ( )	R$ ( )

	suportar peso equivalente. Pacote com 100 unidades.				
7	Saco de lixo de alta qualidade, de 09 a 14 micras Saco de lixo - 30 litros, com fundo reforçado para suportar peso equivalente. Pacote com 100 unidades.	100 Pacotes		R$ ( )	R$ ( )
8	Sabão em barra – Neutro, Glicerinado, com 5 pedras de 200gr cada.	10 Unidades		R$ ( )	R$ ( )
9	Esponja de Lã de aço 60 gramas. Pacotes com no mínimo 8 unidades.	65 Pacotes		R$ ( )	R$ ( )
10	Luvas de látex forradas e com palma antiderrapante.	96 Pares		R$ ( )	R$ ( )
11	Rodo 60 cm. Cabo de madeira com borracha dubla de 60 cm de largura. Extensão de 1,24 mts aproximadamente.	10 Unidades		R$ ( )	R$ ( )
12	Vassoura Piaçava, cabo madeira, 120cm altura aproximadamente.	10 Unidades		R$ ( )	R$ ( )
13	Balde reforçado, 20 litros, com bordas e com alça.	15 Unidades		R$ ( )	R$ ( )
14	Álcool em Gel Antisséptico higienizador de mãos, 70% INPM, Que Dispense Toalha e Água. Não pegajoso, c**om extrato de Aloe Vera ou Hidratante**, Embalagem de 400 a 500 gramas COM VALVULA PUMP. APROVADO PELA ANVISA.	30 Unidades		R$ ( )	R$ ( )
15	Álcool Etílico Hidratado, Líquido, Antisséptico, 70% ou 70* - para limpeza de superfícies Embalagem de 1 Litro.	420 Unidades		R$ ( )	R$ ( )
16	Limpador Multiuso (uso geral) de 500 ML - Lavanda, Floral ou outra fragrância. Com função desengordurante.	360 Unidades		R$ ( )	R$ ( )
17	Inseticida mata insetos (barata, formigas e aranhas) - Aerosol 300ml (com efeito duradouro).	10 Unidades		R$ ( )	R$ ( )
18	Cloro Ativo para limpeza e uso geral - Solúvel em água. Com concentração de cloro de 10 a 12% Galão com 5 litros. Alto poder de higienização.	150 Unidades		R$ ( )	R$ ( )
19	Desodorizador de ar (aerossol), aromatizante de ambientes em geral, Aroma: Lavanda, Biodegradável – Frasco 360ml.	70 Unidades		R$ ( )	R$ ( )
20	Detergente líquido em embalagem de 5 Litros - neutro. Aplicação	40 Unidades		R$ ( )	R$ ( )

	remoção de gordura de louças, talheres e panelas.				
21	Limpa Alumínio - Frasco com 500ml.	12 Unidades		R$ ( )	R$ ( )
22	Pano de chão (saco alvejado de algodão), branco, medida aproximada 50x80cm – textura não abrasiva.	500 Unidades		R$ ( )	R$ ( )
23	Sabonete líquido cremoso/viscoso, perolado ou branco, com hidratantes – PH Neutro - Refil 800 ml a 1 Litro (Erva doce) Compatível com os Dispensers do Sescoop / MG. Caso não seja compatível a licitante vencedora deverá fornecer os dispensers em regime de comodato.	120 Unidades		R$ ( )	R$ ( )
24	Limpador CIF Cremoso Original - 450 ml Princípio ativo, tensoativo aniônico, tensoativo não-iônico, abrasivo, coadjuvantes, atenuador de espuma, conservante, fragrância e água. Princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio.	120 Unidades		R$ ( )	R$ ( )
25	Limpador Perfumado - 1 Litro Produto Prático, Ideal, Versátil. Indicado Para Limpeza Diária. Larga Aplicação Em Pisos Laváveis Em Geral, Revestimento Cerâmicos, Esmaltados, Vinílicos, Acrílicos, Emborrachados, Impermeabilizados.	480 Unidades		R$ ( )	R$ ( )
26	Rodo Plástico Duplo - 40 cm - Cabo de Madeira 1,20 m.	10 Unidades		R$ ( )	R$ ( )
27	Limpa Vidros Extensível 360 da Flash Limp – (Limpeza prática e rápida, Cabo Extensível, Materiais: Alumínio, PP, TPR, borracha e microfibra, Dimensões: 8 x 27 x 100 a 160 cm (CxLxA), Dimensões rodinho sem o cabo: 8 x 27 x 24 cm (CxLxA).	12 Unidades		R$ ( )	R$ ( )
28	Vassoura de pelo (crina de animal) 60 cm com cabo ou Mope para varrer.	10 Unidades		R$ ( )	R$ ( )
29	Álcool em Gel Antisséptico higienizador de mãos, 70% INPM, Que Dispense Toalha e Água. Não pegajoso, com extrato de Aloe Vera ou Hidratante, Embalagem de 400 a 500 gramas. APROVADO PELA ANVISA.	50 Unidades		R$ ( )	R$ ( )

30	Pá para coleta de lixo com cabo. Dimensões (L x A x C): 25 x 18 x 66cm.	10 Unidades		R$ ( )	R$ ( )
VALOR GLOBAL LOTE 01:					**R$ ( )**

LOTE 02 (INSTALAÇÕES SANITÁRIAS)					
ITEM	**DESCRIÇÃO** **(A licitante deverá descrever, detalhadamente, os materiais que estão sendo ofertados, observando as especificações definidas no anexo I)**	**QTD. ANUAL**	**MARCA**	**VR. UNIT.**	**VR. TOTAL**
1	Papel toalha 100% fibras virgens, absorventes e macias (interfolhado – 2 dobras - folha simples) 100% celulose virgem. Medidas: 18,5 cm x 21 cm (aprox.). Aproximadamente 2.000 folhas por fardo ou caixa. Com alto grau de maciez e alta absorção. Compatível com os Dispensers do Sescoop / MG. Caso não seja compatível a licitante vencedora deverá fornecer os dispensers em regime de comodato.	700 Fardos ou Caixa		R$ ( )	R$ ( )
2	Papel higiênico Extra Luxo, 100% celulose virgem, maciais e resistentes (interfolhado **folha dupla**). Medidas Aproximada 10 x 20 cm. Não reciclado. Aproximadamente 8.000 folhas por fardo ou caixa com alto grau de maciez e alta absorção. Compatível com os Dispensers do Sescoop / MG. Caso não seja compatível a licitante vencedora deverá fornecer os dispensers em regime de comodato.	75 Fardos ou Caixa		R$ ( )	R$ ( )
3	Pastilha Adesiva para Vaso Sanitário Ação anti-manchas Aplicação conveniente e higiênica no vaso sanitário. Cada pastilha dura até 130 descargas. Composição: Tensoativo não iônico, Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio, Formador de Filme, Coadjuvante, Corante e Fragrância.	30 Unidades		R$ ( )	R$ ( )
4	Escova Sanitária Sem Suporte Perovinha – (Escova Sanitária Sem Suporte Perovinha Escova redonda com cabo longo, especial para limpeza de vasos sanitários.	10 Unidades		R$ ( )	R$ ( )

VALOR GLOBAL LOTE 02:	R$ ( )

LOTE 03 (MATERIAL DE COPA – CONSUMO)					
ITEM	**DESCRIÇÃO** **(A licitante deverá descrever, detalhadamente, os materiais que estão sendo ofertados, observando as especificações definidas no anexo I)**	**QTD. ANUAL**	**MARCA**	**VR. UNIT.**	**VR. TOTAL**
1	Adoçante Dietético Líquido - Sucralose, frasco de 100 ou 75 ml - Ingredientes: Água, edulcorantes artificiais: sucralose e acesulfame de potássio, espessante carboximetilcelulose, conservante benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico. Não Conter Glúten.	120 Unidades		R$ ( )	R$ ( )
2	Açúcar Refinado - Grupo 1, Branco, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Apresentação em pacote de 1 (um) quilo.	500 Pacotes		R$ ( )	R$ ( )
VALOR GLOBAL LOTE 03:					**R$ ( )**

LOTE 04 (DESCARTÁVEIS)					
ITEM	**DESCRIÇÃO** **(A licitante deverá descrever, detalhadamente, os materiais que estão sendo ofertados, observando as especificações definidas no anexo I)**	**QTD. ANUAL**	**MARCA**	**VR. UNIT.**	**VR. TOTAL**
1	Guardanapo de papel pequeno extra luxo, Branco, biodegradável, 100% celulose virgem, medidas aproximadas 24x22cm, Pcte com 50 unidades. Alta absorção e maciez.	500 Pacotes		R$ ( )	R$ ( )
2	Guardanapo de papel grande, extra luxo, Branco, biodegradável, 100% celulose virgem, medidas aproximadas 30x33cm, Pcte com 50 unidades Alta absorção e maciez.	100 Pacotes		R$ ( )	R$ ( )
3	Filtro para coar café, original, 100% fibras celulósicas n.º 103, caixa com 30 unidades.	120 caixas		R$ ( )	R$ ( )
4	Agitador para Drink - 11 centímetros Produzido em estireno acrilonitrila, material atóxico, livre de Bisfenol A (BPA Free) e reciclável. Não transfere odor, nem gosto aos alimentos, e suporta temperaturas até 100°C. Não recomendado para	50 Pacotes		R$ ( )	R$ ( )

	utilizar em micro-ondas e lava louças.				
5	Copo de Papel Descartável Biodegradável - 50 ml - Pacote com 100 copos. Caixa contendo 5.000 copos. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas	10 Caixas		R$ ( )	R$ ( )
6	Copo de Papel Descartável Biodegradável - 200 ml - Pacote com 100 copos. Caixa contendo 2.500 copos. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas.	72 Caixas		R$ ( )	R$ ( )
7	Papel Toalha de Mesa Bobinado, Folha dupla- Branco, textrura 3D. Pacote com 2 Rolos com 60 toalhas cada com as seguintes dimensões aprox. 19 x 22 cm.	24 Pacotes		R$ ( )	R$ ( )
8	Guardanapo PP Embalado 28x20 - Sachê Folha Simples (Pacote com 100 unidades).	300 Pacotes		R$ ( )	R$ ( )
9	Toalha Americana Lisa (Pacote com 500 unidades).	50 Pacotes		R$ ( )	R$ ( )
10	Bobina Plástica Picotada 25x35 Roll Bags - Produzida com PEAD (polietileno de alta densidade) 100% virgem e 1,7 microns de espessura. Um item prático e indispensável para uso tanto doméstico como comercial. Indicado para embalagem de frutas, verduras e outros alimentos. Bobina com 100 unidades.	50 Bobinas		R$ ( )	R$ ( )
11	Bobina Plástica Picotada 35x50 Roll Bags - Produzida com PEAD (polietileno de alta densidade) 100% virgem e 1,7 microns de espessura. Um item prático e indispensável para uso tanto doméstico como comercial. Indicado para embalagem de frutas, verduras e outros alimentos. Bobina com 100 unidades.	50 Bobinas		R$ ( )	R$ ( )
12	Saco Plástico para Pão 19x14x0.5 – Pacote com 100 unidades.	150 Pacotes		R$ ( )	R$ ( )
13	Luvas Plásticas Descartáveis - Tamanho Único - Individual Estéril	60 Pacotes		R$ ( )	R$ ( )

	polietileno de alta densidade, com espessura de 0,02 micra, individual, estéril, ambidestra, transparente; - Pode ser armazenada em temperatura até 30 graus; - Embaladas individualmente em pacotes com 100 unidades.				
14	Touca Descartável c/ Elástico - Hipoalergênica - Impermeável Confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido) - Tamanho único - Unissex. Caixa com 100 unidades.	50 Caixas		R$ ( )	R$ ( )
VALOR GLOBAL LOTE 04:					**R$ ( )**

LOTE 05 (PILHAS)					
ITEM	**DESCRIÇÃO** **(A licitante deverá descrever, detalhadamente, os materiais que estão sendo ofertados, observando as especificações definidas no anexo I)**	**QTD. ANUAL**	**MARCA**	**VR. UNIT.**	**VR. TOTAL**
1	Pilha alcalina, AA pequena – 1,5 volts (norma ABNT) - pilha alcalina, aa pequena – (norma ABNT) cartela com 4 unidades.	100 cartelas		R$ ( )	R$ ( )
2	Pilha alcalina, AAA palito – 1,5 volts (norma ABNT) – pilha alcalina, aaa palito – (norma ABNT), cartela com 4 unidades.	100 cartelas		R$ ( )	R$ ( )
VALOR GLOBAL LOTE 05:					**R$ ( )**

LOTE 06 (MATERIAIS DE ESCRITÓRIO)					
ITEM	**DESCRIÇÃO** **(A licitante deverá descrever, detalhadamente, os materiais que estão sendo ofertados, observando as especificações definidas no anexo I)**	**QTD. ANUAL**	**MARCA**	**VR. UNIT.**	**VR. TOTAL**
1	Etiqueta retangular, Adesivo permanente, Cor branca, tamanho da etiqueta (MM) 33,9 x 101,6, Etiquetas por folha de 10 a 18 100 folhas por caixa (aproximadamente) Etiqueta Modelo 6182.	100 Caixas		R$ ( )	R$ ( )
2	Papel formato A4, (Sulfite) branco alcalino, alta alvura pesando 75 g/m2, medindo (210x297) mm, para cópias xerográficas e a laser; sendo a embalagem um pacote resistente a umidade com Pacote com 500 folhas.	480 Pacotes		R$ ( )	R$ ( )
VALOR GLOBAL LOTE 06:					**R$ ( )**

1) Declaramos, sob as penalidades da Lei, para fins de participação na licitação em referência, que a empresa:

a) Recebeu e estudou todos os documentos inerentes ao presente certame e tendo tomado conhecimento integral do teor do edital e seus anexos, sujeita-se às disposições nele contidas, em especial quanto ao anexo I (Termo de Referência);

b) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o SESCOOP, bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao certame supra, especificamente à capacidade jurídica e qualificação de regularidade fiscal;

c) Não possui em sua composição societária, como sócio ou administrador, dirigente ou empregado do Sescoop.

2) Declaramos ainda que:

a) Nos valores acima discriminados estão todos os tributos, taxas, fretes, entrega (embarque e desembarque), matérias-primas, embalagens, mão de obra, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, e quaisquer outros encargos necessários ao cumprimento total da obrigação, ficando certo e esclarecido que o Sescoop / MG não se responsabilizará por quaisquer ônus ou despesas adicionais;

b) Concordamos com todas as cláusulas e condições estabelecidas no edital e em seus anexos e informamos que, caso sejamos vencedores do certame, assinaremos o contrato, realizando o fornecimento nos prazos determinados no edital de licitação.

3) Informamos que o pagamento deverá ser realizado por meio de:

(☐) BOLETO (☐) CRÉDITO EM CONTA **(SELECIONAR A OPÇÃO DESEJADA)**
4) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data agendada para realização da sessão.

5) O faturamento ocorrerá após realização de cada entrega e o pagamento será efetuado no prazo máximo de 28 (vinte oito) dias corridos.

Razão Social:
CNPJ:
Inscrição Estadual: (se houver)
Inscrição Municipal: (se houver)
Endereço completo:
Telefone: . Celular de Contato:
E-mail geral de contato da empresa licitante:
Dados Bancários:
Banco: n.º . Nome ( )
Agência: -
Conta corrente:

*Responsável(is) Legal(is) da empresa (conforme Contrato Social):
Nome:
Cargo:
Por ser verdade, firmamos a presente carta proposta final.

, de de (local e data).

NOME LEGÍVEL E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA LICITANTE

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

Obs.: A Licitante deverá apresentar no ato do Credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do **Convite nº 005/2023** do Sescoop / MG.

Por este Instrumento particular de Procuração, à (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO DA MATRIZ) inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.000.000/0000-00 e Inscrição Estadual sob n.º 0000000000, representada neste ato por seu (QUALIFICAÇÃO DO OUTORGANTE) Sr(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 0000000 SSP-XX e CPF n.º 000.000.000-00, nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) Sr(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 0000000 SSP-XX e CPF n.º 000.000.000-00, a quem confere amplos poderes para representar a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) perante ao Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo de Minas Gerais – Sescoop / MG, com poderes para tomar qualquer decisão durante a Licitação, inclusive apresentar Proposta e desistir expressamente da Intenção de Interpor Recurso Administrativo, Interpor Recurso Administrativo, assinar a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Comissão, enfim, praticar todos os demais Atos pertinentes ao Certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contrato de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia XX de XXXXXXXXXX de 20XX. Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que se produza os efeitos legais.

, de de 2023 (local e data).

NOME LEGÍVEL E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA LICITANTE

Obs.: A Procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma, não sendo necessária autenticação em cartório.

ANEXO IV

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa [**nome da empresa contratada, em negrito**], inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-00, estabelecida na Rua ....., nº....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de ....., forneceu os produtos..... , ..., ... satisfatoriamente à [**nome da empresa contratante, em negrito**], CNPJ nº 00.000.000/0001-00, dentro dos prazos contratados.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

, de de (local e data).

NOME LEGÍVEL, CPF E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA EMITENTE DO ATESTADO

[endereço da empresa, carimbo, caso não possua papel timbrado]

ANEXO V

DECLARAÇÕES – EXIGÊNCIAS LEGAIS

AO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO DE MINAS GERAIS – SESCOOP / MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO CONVITE Nº 005/2023 – Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo e produtos de limpeza, materiais descartáveis, Papel A4, Etiquetas adesivas e Pilhas para atendimento as demandas do Edifício Sede e Centro de Treinamento do Sescoop / MG.

Empresa ....., inscrita no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA sob as penas da Lei:**

a) **ATENDIMENTO AO ARTIGO 27, INCISO V da LEI 8666/93**, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

b) **DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO**: que, até a presente data inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) **DE CONHECIMENTO DO EDITAL**: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

d) **DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA A PARTICIPAÇÃO:** que não incorre em nenhum dos casos relacionados no item 3 do edital;

e) **DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**: que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações.

, de de (local e data).

NOME LEGÍVEL E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA LICITANTE

1. Este documento deverá estar contido no envelope de HABILITAÇÃO

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÕES – EXIGÊNCIAS LEGAIS DE PROTEÇÃO DE DADOS

AO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO DE MINAS GERAIS – SESCOOP / MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO CONVITE Nº 005/2023 – Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo e produtos de limpeza, materiais descartáveis, Papel A4, Etiquetas adesivas e Pilhas para atendimento as demandas do Edifício Sede e Centro de Treinamento do Sescoop / MG.

Empresa ....., inscrita no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA sob as penas da Lei:

I - Ciente dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – "LGPD" (Lei 13.709/2018), e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis par garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.

II - Que mantém sigilo das informações e dos dados que trata, sejam pessoais ou não, além de se manter alinhado com as boas práticas de segurança e trato tecnológico, e com as práticas mais avançadas de governança.

III - Não compartilha com terceiros, parceiros ou em qualquer negociação comercial, as informações coletadas. Toda e qualquer informação a respeito dos clientes e usuários do SESCOOP / MG somente serão repassadas mediante aprovação expressa destes ou por ordem judicial.

IV - Atua em consonância com sua missão institucional, respeitando o direito à privacidade e visando o melhor uso da tecnologia da informação para a garantia da segurança dos dados de seus associados, fornecedores e parceiros.

V - Estar em conformidade com a legislação vigente e adequada à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais regulações quanto ao tema. Declara, ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

, de de (local e data).

1. **Este documento deverá estar contido no envelope de HABILITAÇÃO**

Nº: XXX/2023

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO que entre si celebram o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo de Minas Gerais– SESCOOP/MG e a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES

1.1. **O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO DE MINAS GERAIS, SESCOOP/MG,** denominado **CONTRATANTE**, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Ceará, nº 771, Bairro Santa Efigênia, CEP 30150-312, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.064.534/0001-20, neste ato representado pelo seu superintendente ALEXANDRE GATTI LAGES, portador do CPF nº 055.XXX.3XX-22, e, pela Gerente Geral ISABELA CHENNA PEREZ, portadora do CPF n° 074.XXX.7XX.85.

1.2. **XXXXXXXXXXXXXXX,** doravante denominada **CONTRATADA,** com sede em XXXXXX, na Av. XXXXXXX, nº XX, Bairro XXXXX, CEP XXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXX, representada legalmente por XXXXX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, ajustam entre si o presente CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOCUMENTAÇÃO

As partes acordam que passa a fazer parte deste CONTRATO, os seguintes documentos:
2.1. Edital – Convite nº 005/2023 do SESCOOP/MG;
2.2. Proposta da CONTRATADA datada de XX/09/2023; e
2.3. Termo de Homologação e de Adjudicação, datado de XX/09/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste CONTRATO a contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo e produtos de limpeza, materiais descartáveis, Papel A4, Etiquetas adesivas e Pilhas, para atendimento as demandas do Edifício Sede e Centro de Treinamento do SESCOOP/MG, conforme termos e condições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 **DO CONTRATANTE**:

4.1.1. Colaborar no que lhe couber e for possível para o bom desempenho do objeto deste **CONTRATO**, prestando as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelas representantes da **CONTRATADA**.
4.1.2. Efetuar os pagamentos conforme cláusula 5ª do presente **CONTRATO;**
4.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução dos trabalhos desenvolvidos pela **CONTRATADA**, assim como questionar eventualidades que desvirtuem o caráter intrínseco do trabalho;
4.1.4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA** de acordo com o contrato;
4.1.5. Notificar, acompanhar, intervir, formal e tempestivamente, a contratada sobre quaisquer irregularidades observadas na prestação dos serviços;

4.2. **DA CONTRATADA**:

4.2.1. Prestar os serviços de acordo com o objeto deste CONTRATO;
4.2.2. Garantir a qualidade, pontualidade, sigilo e confidencialidade dos serviços objeto do presente CONTRATO, por si e seus empregados;
4.2.3. A CONTRATADA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede do CONTRATANTE, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações;
4.2.4. Apresentar nota fiscal/fatura para pagamento, conforme cláusula deste CONTRATO;

4.2.5. Pagar e responder pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias, incluindo as necessárias à rescisão dos contratos de trabalho, relativamente ao pessoal que mobilizar para a realização dos serviços contratados, eximindo o CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade acessória ou solidária;

4.2.6. Garantir que os serviços sejam prestados por equipe qualificada, garantindo a organização, proatividade no fornecimento dos materiais definidos nesse contrato;

4.2.7. Comprovar, quando solicitado pelo CONTRATANTE, o pagamento dos tributos que incidirem sobre a execução dos serviços prestados, bem como encargos decorrentes de obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais.

4.2.8. Observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração do presente contrato;

4.2.9. Cumprir as obrigações, bem como todas as considerações, presentes no CONTRATO.

4.2.10. Não subempreitar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, os serviços objeto deste **CONTRATO**, sem prévia e expressa autorização por escrito, por parte do **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor global do contrato é de R$XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXX), conforme Termo de Homologação e de Adjudicação datado de XX/XX/2023 e proposta da CONTRATADA de XX/XX/2023.

5.1.1. O pagamento respectivo a.....

5.2. O faturamento ocorrerá após realização de cada entrega e o pagamento será efetuado no prazo máximo de 28 (vinte oito) dias corridos, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura pela CONTRATADA, devidamente aprovada pela Gerência de Licitações e Compras do CONTRATANTE, sem prejuízo de eventuais multas por atraso.
5.3. As notas fiscais deverão ser encaminhadas para o e-mail: notasfiscais@sistemaocemg.coop.br contendo os dados bancários para pagamento que será preferencialmente via deposito em conta.
5.4. No caso de incorreção nas Notas Fiscais, estas serão restituídas à **CONTRATADA** para as correções solicitadas. O prazo de 28 dias corridos para pagamento será contado a partir da data da regularização do serviço ou do documento fiscal, não respondendo o **CONTRATANTE** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
5.5. Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** enquanto perdurar qualquer pendência contratual;
5.6. No caso de emissão de Nota(s) Fiscal(is) na forma “eletrônica”, a **CONTRATADA** fica obrigada a enviar juntamente com o documento o arquivo eletrônico denominado “XML” para fins de conferência e fechamento junto a receita estadual. A(s) Nota(s) Fiscal(is) ficará(ão) retida(s) para pagamento, até o envio do presente arquivo;
5.7. Em nenhuma hipótese poderá haver faturamento após o dia 20 de cada mês. Após o dia 20, a NF deverá ser emitida no 1º dia do mês subsequente à prestação do serviço.
5.8. Os pagamentos somente serão efetuados mediante comprovação da regularidade fiscal da **CONTRATADA** junto à Receita Federal, à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
5.9. Salvo autorização expressa e por escrito do **CONTRATANTE**, é vedado à **CONTRATADA**, seja por qual motivo for, o desconto ou negociação de duplicatas, faturas e afins em instituições financeiras, relativamente a parcelas de pagamento vinculadas à execução do objeto deste **CONTRATO**.
5.10. O pagamento de taxas, impostos, licenças, emolumentos, demais tributos e encargos sociais que incidam sobre os serviços contratados serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.
5.11. Retenção de ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza: De acordo com a Legislação, as Microempresas ou as Empresas de Pequeno Porte, optantes pelo Simples Nacional, que não informar a alíquota de retenção no documento fiscal, será aplicada a alíquota de 5%. O Sescoop / MG fará a retenção dos impostos de acordo com a legislação vigente, caso aplicável.
5.12. A aceitação dos produtos não exime a CONTRATADA da responsabilidade quanto à qualidade dos mesmos e não invalida qualquer reclamação posterior do CONTRATANTE.
5.13. A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela empresa contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado no processo licitatório, não se admitindo Nota Fiscal / Fatura emitida com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz da empresa contratada.
5.14. Caso os materiais constantes da Nota Fiscal / Fatura estejam em desacordo com as mercadorias entregues, ela não será liberada para pagamento, até a correção do fato. Caberá à empresa contratada a solução do problema para aprovação dos materiais pelo Sescoop / MG e liberação do pagamento. O Sescoop / MG poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se em XX/XX/2023, podendo ser prorrogado, até 60 meses, se do interesse das partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DETALHAMENTO DOS MATERIAIS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. A CONTRATADA fornecerá materiais de consumo e produtos de limpeza, materiais descartáveis, Papel A4, Etiquetas adesivas e Pilhas para atendimento as demandas do Edifício Sede e Centro de Treinamento do CONTRATANTE, conforme quantitativo detalhado:

7.1.1 MATERIAIS DE LIMPEZA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE / (Anual)	MARCAS PRÉ-APROVADAS "REFERÊNCIA"
01	Álcool em Gel Antisséptico higienizador de mãos, 70% INPM, Que Dispense Toalha e Água. Não pegajoso, com extrato de Aloe Vera ou Hidratante, Galão de 5 Litros APROVADO PELA ANVISA.	20 unidades	Inglesa, Asseptgel , Domus
02	Flanela branca para limpeza, medindo aproximadamente, 40x60cm – textura não abrasiva, 100% algodão.	600 Unidades	TMG, Intextil, Ibituruna
03	Esponja para limpeza dupla face – medidas aproximadas 75 x110 Cor: Amarelo (espuma) e verde (fibra).	300 Unidades	Scoth Brite, Betanim
04	Detergente líquido em embalagem de 500 ml - neutro. Aplicação remoção de gordura de louças, talheres e panelas.	120 Unidades	Ype, Limpol
05	Saco de lixo de alta qualidade, de 09 a 14 micras - 100 litros, com fundo reforçado para suportar peso equivalente. Indicado para lixo pesado. Pacote com 100 unidades.	100 Pacotes	Minasbag, Indusplastil, CRW Super Reforçado
06	Saco de lixo de alta qualidade, de 09 a 14 micras Saco de lixo - 60 litros. Com fundo reforçado para suportar peso equivalente. Pacote com 100 unidades.	100 Pacotes	Minasbag, Indusplastil, CRW Super Reforçado
07	Saco de lixo de alta qualidade, de 09 a 14 micras Saco de lixo - 30 litros, com fundo reforçado para suportar peso equivalente. Pacote com 100 unidades.	100 Pacotes	Minasbag, Indusplastil, CRW Super Reforçado
08	Sabão em barra – Neutro, Glicerinado, com 5 pedras de 200gr cada.	10 Unidades	Ype, Minuano
09	Esponja de Lã de aço 60 gramas. Pacotes com no mínimo 8 unidades.	65 Pacotes	Bombril, Assolan,
10	Luvas de látex forradas e com palma antiderrapante.	96 Pares	3M, Mucambo,
11	Rodo 60 cm. Cabo de madeira com borracha dubla de 60 cm de largura. Extensão de 1,24 mts aproximadamente.	10 Unidades	Metalplast, Halley
12	Vassoura Piaçava, cabo madeira, 120cm altura aproximadamente.	10 Unidades	Princezinha
13	Balde reforçado, 20 litros, com bordas e com alça.	15 Unidades	Arqueplast
14	Álcool em Gel Antisséptico higienizador de mãos, 70% INPM, Que Dispense Toalha e Água. Não pegajoso, c**om extrato de Aloe Vera ou Hidratante**, Embalagem de 400 a 500 gramas COM VALVULA PUMP. APROVADO PELA ANVISA.	30 Unidades	Asseptgel, Touch
15	Álcool Etílico Hidratado, Líquido, Antisséptico, 70% ou 70* - para limpeza de superfícies Embalagem de 1 Litro.	420 Unidades	Minas Álcool, Septclean
16	Limpador Multiuso (uso geral) de 500 ML - Lavanda, Floral ou outra fragrância. Com função desengordurante.	360 Unidades	Veja, Ypê
17	Inseticida mata insetos (barata, formigas e aranhas) - Aerosol 300ml (com efeito duradouro).	10 Unidades	Off, Raid,SBP
18	Cloro Ativo para limpeza e uso geral - Solúvel em água. Com concentração de cloro de 10 a 12% Galão com 5 litros. Alto poder de higienização.	150 Unidades	Marina, Santa Clara
19	Desodorizador de ar (aerossol), aromatizante de ambientes em geral, Aroma: Lavanda, Biodegradável – Frasco 360ml.	70 Unidades	AirWick, Glade, Ultra Fresh
20	Detergente líquido em embalagem de 5 Litros - neutro. Aplicação remoção de gordura de louças, talheres e panelas.	40 Unidades	Ypê, Limpol
21	Limpa Alumínio - Frasco com 500ml.	12 Unidades	Feroz, Marina

22	Pano de chão (saco alvejado de algodão), branco, medida aproximada 50x80cm – textura não abrasiva.	500 Unidades	Intextil, Ibituruna
23	Sabonete líquido cremoso/viscoso, perolado ou branco, com hidratantes – PH Neutro - Refil 800 ml a 1 Litro (Erva doce) □ Compatível com os Dispensers do Sescoop / MG. Caso não seja compatível a licitante vencedora deverá fornecer os dispensers em regime de comodato.	120 Unidades	Domus, Profi Plus, Premisse
24	Limpador CIF Cremoso Original - 450 ml Princípio ativo, tensoativo aniônico, tensoativo não-iônico, abrasivo, coadjuvantes, atenuador de espuma, conservante, fragrância e água. Princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio.	120 Unidades	CIF
25	Limpador Perfumado - 1 Litro Produto Prático, Ideal, Versátil. Indicado Para Limpeza Diária. Larga Aplicação Em Pisos Laváveis Em Geral, Revestimento Cerâmicos, Esmaltados, Vinílicos, Acrílicos, Emborrachados, Impermeabilizados.	480 Unidades	CasaFlor, Marina
26	Rodo Plástico Duplo - 40 cm - Cabo de Madeira 1,20 m.	10 Unidades	Metalplast, Halley
27	Limpa Vidros Extensível 360 da Flash Limp – (Limpeza prática e rápida , Cabo Extensível, Materiais: Alumínio, PP, TPR, borracha e microfibra, Dimensões: 8 x 27 x 100 a 160 cm (CxLxA), Dimensões rodinho sem o cabo: 8 x 27 x 24 cm (CxLxA).	120 Unidades	-
28	Vassoura de pelo (crina de animal) 60 cm com cabo ou Mope para varrer.	10 Unidades	Condor, Halley
29	Álcool em Gel Antisséptico higienizador de mãos, 70% INPM, Que Dispense Toalha e Água. Não pegajoso, com extrato de Aloe Vera ou Hidratante, Embalagem de 400 a 500 gramas. APROVADO PELA ANVISA.	50 Unidades	Ingleza, Asseptgel, Domus
30	Pá para coleta de lixo com cabo. Dimensões (L x A x C): 25 x 18 x 66cm.	10 Unidades	

7.1.2 - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE (Anual)	MARCAS PRÉ-APROVADAS "REFERÊNCIA"
01	Papel toalha 100% fibras virgens, absorventes e macias (interfolhado – 2 dobras - folha simples) 100% celulose virgem. Medidas: 18,5 cm x 21 cm (aprox.). Aproximadamente 2.000 folhas por fardo ou caixa. Com alto grau de maciez e alta absorção. Compatível com os Dispensers do Sescoop / MG. Caso não seja compatível a licitante vencedora deverá fornecer os dispensers em regime de comodato.	700 Fardos ou Caixa	Seccar, Profi Plus
02	Papel higiênico Extra Luxo, 100% celulose virgem, maciais e resistentes (interfolhado **folha dupla**). Medidas Aproximada 10 x 20 cm. Não reciclado. Aproximadamente 8.000 folhas por fardo ou caixa com alto grau de maciez e alta absorção. Compatível com os Dispensers do Sescoop / MG. Caso não seja compatível a licitante vencedora deverá fornecer os dispensers em regime de comodato.	75 Fardos ou Caixa	Seccar, Profi Plu
03	Pastilha Adesiva para Vaso Sanitário Ação anti-manchas Aplicação conveniente e higiênica no vaso sanitário. Cada pastilha dura até 130 descargas. Composição: Tensoativo não iônico, Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio, Formador de Filme, Coadjuvante, Corante e Fragrância.	30 Unidades	Harpic, Pato
04	Escova Sanitária Sem Suporte Perovinha – (Escova Sanitária Sem Suporte Perovinha Escova redonda com cabo longo, especial para limpeza de vasos sanitários.	10 Unidades	Sanilux, Halley

7.1.3 - MATERIAL DE COPA/COZINHA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE / (Anual)	MARCAS PRÉ-APROVADAS "REFERÊNCIA"
01	Adoçante Dietético Líquido - Sucralose, frasco de 100 ou 75 ml - Ingredientes: Água, edulcorantes artificiais: sucralose e acesulfame de potássio, espessante carboximetilcelulose, conservante benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico. Não Conter Glúten.	120 Unidades	Zero Cal, Linea,
02	Açúcar Refinado - Grupo 1, Branco, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Apresentação em pacote de 1 (um) quilo.	500 Pacotes	Guarani, União

7.1.4 - DESCARTÁVEIS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE / (Anual)	MARCAS PRE-APROVADAS "REFERÊNCIA"
01	Guardanapo de papel pequeno extra luxo, Branco, biodegradável, 100% celulose virgem, medidas aproximadas 24x22cm, Pcte com 50 unidades. Alta absorção e maciez.	500 Pacotes	Snoob, Santepel, Scott,
02	Guardanapo de papel grande, extra luxo, Branco, biodegradável, 100% celulose virgem, medidas aproximadas 30x33cm, Pcte com 50 unidades Alta absorção e maciez.	100 Pacotes	Snoob, Santepel, Scott,
03	Filtro para coar café, original, 100% fibras celulósicas n.º 103, caixa com 30 unidades.	120 caixas	Melita, Jovita,
04	Agitador para Drink - 11 centímetros Produzido em estireno acrilonitrila, material atóxico, livre de Bisfenol A (BPA Free) e reciclável. Não transfere odor, nem gosto aos alimentos, e suporta temperaturas até 100°C. Não recomendado para utilizar em micro-ondas e lava louças.	50 Pacotes	MexaBem, StrawPlast
05	Copo de Papel Descartável Biodegradável - 50 ml - Pacote com 100 copos. Caixa contendo 5.000 copos. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas.	10 Caixas	-
06	Copo de Papel Descartável Biodegradável - 200 ml - Pacote com 100 copos. Caixa contendo 2.500 copos. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas.	72 Caixas	-
07	Papel Toalha de Mesa Bobinado, Folha dupla- Branco, textrura 3D. Pacote com 2 Rolos com 60 toalhas cada com as seguintes dimensões aprox. 19 x 22 cm.	24 Pacotes	Snob, Scott
08	Guardanapo PP Embalado 28x20 - Sachê Folha Simples (Pacote com 100 unidades).	300 Pacotes	Snob
09	Toalha Americana Lisa (Pacote com 500 unidades).	50 Pacotes	-
10	Bobina Plástica Picotada 25x35 Roll Bags - Produzida com PEAD (polietileno de alta densidade) 100% virgem e 1,7 microns de espessura. Um item prático e indispensável para uso tanto doméstico como comercial. Indicado para embalagem de frutas, verduras e outros alimentos. Bobina com 100 unidades.	50 Bobinas	-
11	Bobina Plástica Picotada 35x50 Roll Bags - Produzida com PEAD (polietileno de alta densidade) 100% virgem e 1,7 microns de espessura. Um item prático e indispensável para uso tanto doméstico como comercial. Indicado para embalagem de frutas, verduras e outros alimentos. Bobina com 100 unidades.	50 Bobinas	-
12	Saco Plástico para Pão 19x14x0.5 – Pacote com 100 unidades.	150 Pacotes	SC Plast
13	Luvas Plásticas Descartáveis - Tamanho Único - Individual Estéril polietileno de alta densidade, com espessura de 0,02 micra, individual, estéril, ambidestra, transparente; - Pode ser armazenada em temperatura até 30 graus; - Embaladas individualmente em pacotes com 100 unidades.	60 Pacotes	Safety One

14	Touca Descartável c/ Elástico - Hipoalergênica - Impermeável Confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido) - Tamanho único - Unissex. Caixa com 100 unidades.	50 Caixas	DermaPlus

7.1.5 - PILHAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE / (Anual)	MARCAS PRÉ-APROVADAS "REFERÊNCIA"
01	Pilha alcalina, AA pequena – 1,5 volts (norma ABNT) - pilha alcalina, aa pequena – (norma ABNT) cartela com 4 unidades.	100 CARTELAS	Duracell, Sony, Panasonic
02	Pilha alcalina, AAA palito – 1,5 volts (norma ABNT) – pilha alcalina, aaa palito – (norma ABNT), cartela com 4 unidades.	100 CARTELAS	Duracell, Sony, Panasonic

7.1.6 - MATERIAIS DE ESCRITÓRIO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE / (Anual)	MARCAS PRÉ-APROVADAS "REFERÊNCIA"
01	Etiqueta retangular, Adesivo permanente, Cor branca, tamanho da etiqueta (MM) 33,9 x 101,6, Etiquetas por folha de 10 a 18 100 folhas por caixa (aproximadamente) Etiqueta Modelo 6182.	100 Caixas	Pimaco, Tilibra
02	Papel formato A4, (Sulfite) branco alcalino, alta alvura pesando 75 g/m2, medindo (210x297) mm, para cópias xerográficas e a laser; sendo a embalagem um pacote resistente a umidade com Pacote com 500 folhas.	480 Pacotes	Chamex, Report

7.2. A entrega dos produtos deverá ser efetuada na Rua Ceará, 771, 3º andar, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte / MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após o envio, via e-mail, do Formulário de Aquisição de materiais.

7.2.1. Os materiais entregues em desconformidade com as especificações contratadas serão passíveis de devolução a CONTRATADA, cabendo a esta todo e quaisquer ônus decorrentes, inclusive, se for o caso, o cancelamento de Nota Fiscal, mesmo que emitida em mês anterior, ficando entendido que a entrega dos materiais em desconformidade é considerada falta grave, podendo ensejar a aplicação das penalidades cabíveis.

7.2.2. Os materiais entregues estarão sujeitos à inspeção pelo CONTRATANTE, que poderá rejeitá-los, no todo ou em parte, se considerá-los defeituosos ou divergentes com relação às especificações. Os materiais rejeitados serão restituídos a CONTRATADA, por sua conta e risco. Todas as despesas com desembalagem, reembalagem e devolução dos materiais serão debitadas a CONTRATADA.

7.2.3. O atraso na entrega dos materiais ensejará a aplicação da multa, conforme previsto neste contrato.

7.3. As quantidades descritas nesta cláusula são estimativas anuais, sendo que as entregas serão parceladas durante o ano, sendo as quantidades e datas de aquisição, definidas "a posterior", de acordo com a demanda do CONTRATANTE.

7.4. Eventuais solicitações de prorrogação do prazo de entrega somente serão analisadas se atenderem às seguintes condições:

a) O pedido for encaminhado à Comissão Permanente de Licitação, sendo desconsiderados para efeito de isenção de multa, os pedidos encaminhados diretamente à outras Gerências do Sescoop / MG, mesmo que deferidos;

b) O pedido for enviado à Comissão Permanente de Licitação antes de expirada a data de entrega contratada. Vencida a data de entrega não haverá isenção de multas;

c) O eventual atraso decorrer de caso fortuito ou força maior, assim entendidas as circunstâncias absolutamente imprevisíveis e insuperáveis por parte da empresa contratada. A falta de programação, ou acordo, ou entendimento entre a empresa contratada e seus fornecedores/fabricantes não são motivos para prorrogação da data.

7.5. O pedido de prorrogação será analisado pela Comissão Permanente de Licitação, podendo ser deferido ou indeferido, formalmente, ficando certo e esclarecido que o indeferimento não desobriga a empresa contratada de entregar os materiais, sujeitando-se a mesma, neste caso, às penalidades cabíveis. A negativa de entrega, em face do indeferimento, será considerada falta grave, podendo ensejar a suspensão do direito de licitar e contratar com o Sescoop.

7.6. Na eventualidade de que o CONTRATANTE receba materiais cujo defeito ou desconformidade não seja aparente ao primeiro exame, o CONTRATANTE se reserva o direito de exigir a respectiva substituição, bem como o pagamento das perdas e danos correspondentes.

CLÁUSULA OITAVA: DO PESSOAL, RESPONSABILIDADE E ÔNUS FISCAIS

8.1. A CONTRATADA será a única responsável pelos seus empregados ou contratados para o desempenho do objeto do presente, bem como por todas as exigências da legislação trabalhista e de previdência social, não existindo entre seus empregados, contratados e/ou cooperados e o CONTRATANTE nenhum vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza.
8.2. Confiar a execução dos serviços a profissionais com capacidade técnica comprovada, que sejam idôneos e legalmente habilitados, de acordo com o gabarito técnico e experiência indispensável para a realização do serviço para o qual foi contratado.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. A inexecução total ou parcial injustificada, o fornecimento deficiente, irregular ou inadequado do objeto licitatório, pela CONTRATADA**,** assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados e, sem prejuízo, implicarão nas penalidades abaixo mencionadas:

9.1.1. Será cobrada multa por atraso de entrega dos produtos de 0,5% (meio por cento) ao dia, referente a parcela em atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do contrato de prestação de serviços;
9.1.2. Advertência;
9.1.3. Cancelamento do contrato do fornecedor;
9.1.4. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o SESCOOP, por prazo de até 02 (dois) anos.

9.2. Ocorrendo a aplicação de multa, esta será descontada sobre o valor da nota fiscal/fatura ou dos créditos a que a empresa CONTRATADA fizer "jus", no ato do pagamento, ou recolhidas diretamente à tesouraria do CONTRATANTE, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
9.3. A CONTRATADA terá o seu CONTRATO cancelado, caso deixe de atender as condições deste CONTRATO e o pedido de fornecimento enviado;
9.4. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação.
9.4. As penalidades previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, tal como a rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

10.1. Qualquer dos partícipes poderá denunciar o presente **CONTRATO** por meio de comunicação escrita, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
10.2. Constitui motivo para rescisão deste **CONTRATO**, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de qualquer item pactuado, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

10.2.1. Não cumprimento de cláusulas ou prazos constantes neste **CONTRATO**;
10.2.2. Cumprimento irregular das cláusulas ou prazos constantes deste **CONTRATO;**
10.2.3. Paralisação da execução do objeto deste **CONTRATO**, sem a justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
10.2.4. A associação da **CONTRATADA** com outrem, ainda a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não são admitidas neste **CONTRATO**;
10.2.5. Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar a execução deste **CONTRATO**, assim como a de seus superiores;
10.2.6. Cometimento reiterado das faltas na execução deste **CONTRATO**;
10.2.7. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da instituição que, a juízo do **CONTRATANTE**, prejudique a execução do objeto deste CONTRATO;
10.2.8. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditiva da execução deste **CONTRATO**;
10.2.9. Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos deste CONTRATO;
10.2.10. Cometimento de falhas ou fraudes na execução do objeto deste CONTRATO;
10.2.11. Inadimplência total do objeto deste CONTRATO.

10.3. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação extrajudicial.
10.4. Se o presente CONTRATO for rescindido, o Termo de Rescisão deverá discriminar:

10.4.1. Balanço dos eventos já cumpridos ou parcialmente cumpridos; e
10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados ou ainda devidos.

10.5. O presente CONTRATO poderá ser resilido pelas partes, amigavelmente, mediante aviso expresso com 10 (dez) dias de antecedência, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO ACOMPANHAMENTO

11.1. Ao CONTRATANTE ficará assegurado o direito de acompanhar a execução dos trabalhos desenvolvidos pela CONTRATADA, assim como questionar quaisquer eventualidades que desvirtuem o seu caráter intrínseco.
11.2. Os serviços da CONTRATADA serão acompanhados pela Gerência Administrativa do CONTRATANTE, que será a fiscal do contrato, cabendo-lhe todo e qualquer relacionamento com a CONTRATADA, bem como a tarefa de acompanhar, fiscalizar, coordenar e avaliar os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CONFIDENCIALIDADE

12.1. As PARTES reconhecem que todas as informações, de qualquer natureza, eventualmente reveladas pela CONTRATANTE à CONTRATADA, sejam feitas em meio físico, magnético ou oralmente, durante a vigência do presente CONTRATO, incluídas, mas não se limitando à base de dados técnicos, planos comerciais ou estratégicos, informações financeiras e projeções, dados ou informações sobre o mercado, clientes, parceiros, fornecedores ou equipamentos, documentos, projetos, ou até mesmo correspondências classificadas como informações confidenciais e sobre as mesmas deverá ser guardado sigilo absoluto, para todos os efeitos.
12.2. A obrigação de confidencialidade de que trata o presente CONTRATO visa proteger os direitos e interesses de todo gênero da CONTRATANTE, buscando impedir a revelação e a utilização indevida das Informações Confidenciais, motivo pelo qual a CONTRATADA obriga-se, de forma perene, em caráter irretratável e irrevogável, a manter sob sigilo absoluto todas as Informações Confidenciais a que vier a ter acesso, tratando-as como segredo industrial e de negócios.
12.3. É vedado à CONTRATADA divulgar informação, dado ou modelo que tenha sido desenvolvido a partir de qualquer Informação Confidencial, bem como desenvolver produtos, métodos ou serviços com base tanto nas Informações Confidenciais, como nas demais informações e conhecimentos obtidos no desenvolvimento do propósito deste CONTRATO, sem qualquer exceção.
12.4. A CONTRATADA declara-se ciente e concorda, bem como adotará todas as medidas para deixar seus parceiros, Colaboradores e clientes também cientes, e que a CONTRATADA em decorrência do presente contrato poderá ter acesso, utilizará, e processará, eletrônica e manualmente, informações e dados prestados pela executora e seus clientes ("Dados Protegidos").
12.5. As PARTES declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – "LGPD" (Lei 13.709/2018), e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis par garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.
12.6. As Partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) ("LGPD"), e se comprometem a realizar o tratamento de Dados Pessoais aos quais obtenham acesso em decorrência deste Contrato de acordo com a legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando à Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), Lei 12.965/2014 (Marco Civil da Internet), Decreto n. 8.771/2016 (Regulamento do Marco Civil da Internet), bem como quaisquer outras leis ou normas relativas à proteção de dados pessoais que vierem a ser promulgadas ou entrarem em vigor no curso da vigência deste contrato. E obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis par garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.
12.7. O CONTRATANTE está comprometido em assegurar que o controle sobre os dados pessoais. Para isso, atua fortemente para garantir que sua privacidade e a proteção dos seus dados pessoais sejam observadas quando você está nos nossos ambientes físicos ou quando acessa nossos ambientes digitais. Coletamos e tratamos os dados pessoais, de acordo com nosso Aviso de Privacidade disponível em: https://sistemaocemg.coop.br/evento/portal-da-privacidade/?categories=10%3B e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, o Marco Civil da Internet e outras Leis ou regulamentos aplicados ao tema.

12.8. A CONTRATADA declara estar ciente que quaisquer comunicações e/ou solicitações relacionadas à proteção de dados pessoais decorrentes do presente instrumento deverão ser realizadas exclusivamente através do canal oficial estabelecido pelo SESCOOP/MG: dpo@sistemaocemg.coop.br.

CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Caso a CONTRATADA, no decorrer da prestação dos serviços, demonstre inaptidão técnica, operacional ou administrativa, bem como quaisquer outras características que, no entendimento do CONTRATANTE, possa prejudicar, inviabilizar, retardar ou desvirtuar o objetivo pretendido, poderá o CONTRATANTE aplicar as penalidades previstas no presente contrato.
13.2. Casos omissos e modificações serão resolvidos entre as partes através de termos aditivos, que farão parte integrante deste CONTRATO.
13.3. Os casos fortuitos ou de força maior serão excludentes de responsabilidade das partes, na forma do Código Civil Brasileiro.
13.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, que será o competente para dirimir dúvidas decorrentes da execução deste CONTRATO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
13.5. A CONTRATADA é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e veracidade das informações dos documentos apresentados.
13.6. O CONTRATANTE poderá introduzir acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme lhe faculta o artigo 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP.
13.7. Todas as atividades de natureza formal inerentes ao contrato tais como alterações contratuais, repactuações de preços, rescisão, serão de alçada do Gestor Formal do CONTRATANTE.

Como alternativa à assinatura física do Instrumento, as Partes declaram e concordam que as assinaturas mencionadas poderão ser efetuadas em formato eletrônico, sendo a(s) respectiva(s) folha(s) de assinaturas documento integrante e inseparável deste Instrumento Contratual, sob pena de nulidade, declarando ainda e desde já, reconhecerem a veracidade, autenticidade e validade deste Instrumento e de seus termos, incluindo seus anexos, nos termos do art. 219 do Código Civil, por meio de certificados eletrônicos e digitais, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 ("MP nº 2.200-2") e da legislação vigente da autoridade certificadora ICP-Brasil.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam.

Belo Horizonte, XX de XXXXX de 2023.

SESCOOP/MG

ALEXANDRE GATTI LAGES **SUPERINTENDENTE**	**ISABELA CHENNA PEREZ** **GERENTE GERAL**

XXXXXXXXXX:

XXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS

MANOEL MESSIAS SANTOS ROCHA	**ROBERT MARTINS SANTOS**